

# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

001  
JP

### ACTA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

No dia 30 de Julho de 2003, pelas nove horas e cinquenta minutos, reuniu-se a Câmara Municipal de Odivelas nas instalações dos Paços do Concelho – Quinta de Memória, em Odivelas, com a seguinte Ordem do Dia: \_\_\_\_\_

Ponto 1 - Aprovação da Acta da 14ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada em 16 de Julho de 2003 \_\_\_\_\_

Ponto 2 - 9ª Alteração Orçamental (DP) \_\_\_\_\_

Ponto 3 - Alteração ao Regulamento da Biblioteca Municipal D. Dinis (DSC) \_\_\_\_\_

Ponto 4 - Alteração ao Regulamento de Utilização da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal D. Dinis (DSC) \_\_\_\_\_

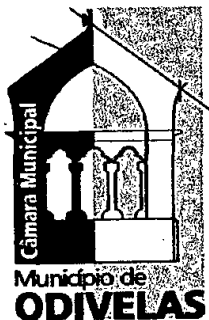
Ponto 5 - Proposta de Agrupamento de Escolas - Parecer (DSC) \_\_\_\_\_

Ponto 6 - Centro Dia da Sagrada Família – Pontinha - Proposta de Atribuição de Subsídio, através do Programa B – do Programa de Apoios da CMO às IPSS's (Cedência de transporte) – (DASJ) \_\_\_\_\_

Ponto 7 - Associação de Escoteiros de Portugal – Grupo 205 de Famões – Atribuição de Subsídio – através dos Programas A a D do PAJO – (DASJ). \_\_\_\_\_

Ponto 8 - Associação de Escoteiros de Portugal – Grupo 19 da Pontinha – Projecto RoverWay 2003 - (DASJ). \_\_\_\_\_

Ponto 9 – Associação Children's International Summer Villages – Cedência de Transporte (DASJ). \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

02  
ff

Ponto 10 - Proc. 3.155/OP/GI – Vítor Manuel de Moraes Fazenda –Rua Sousa Carvalho – Lote 130 – Encosta do Mourigo - Famões – Proposta de Substituição da Hipoteca Legal sobre o Lote 130 por Garantia Bancária. (DGU)

Ponto 11 - Proc. 2.062/OP/GI – António da Silva Santos –Rua Jaime Cortesão – Lote 70 – Bairro Encosta do Mourigo - Famões – Proposta de Substituição da Hipoteca Legal sobre o Lote 70 por Garantia Bancária. (DGU)

Ponto 12 - Proc. 2.910/OP/GI – António Carlos de Carvalho Peixoto – Lote 461 – Bairro Casal de São Sebastião - Famões – Proposta de Substituição da Hipoteca Legal sobre o Lote 130 por Garantia Bancária. (DGU)

Ponto 13 - Proc. 3.661/OP/GI – João Manuel Veríssimo Quadrada – Rua Cidade de Évora – Lote 223 – Bairro de S. Sebastião - Famões – Proposta de Substituição da Hipoteca Legal sobre o Lote 223 por Depósito de Caução na Caixa Geral de Depósitos . (DGU)

Ponto 14 - Proc. 13.582/OCP/RC/OC – António Bernardino Rodrigues de Almeida - Rua J – Lote 71 – Bairro da Encosta do Mourigo - Famões – Proposta de Substituição da Hipoteca Legal sobre o Lote 71 por Garantia Bancária. (DGU)

Ponto 15 - Proc. 34.943/CC/OC – César de Almeida Lino – Rua da Liberdade, lote 6 – Encosta da Luz – Odivelas – Construção de muro sem licença – Recurso Hierárquico Impróprio de Acto Administrativo Definitivo e Executório – (DGU)

A Reunião iniciou-se com a presença de:

Vice - Presidente:

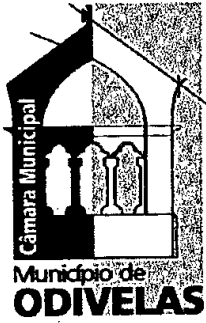
CARLOS ALBERTO GOMES LOURENÇO

Vereadores:

ALEXANDRINO AUGUSTO SALDANHA

CARLOS MANUEL MAIO BODIÃO

CARLOS MANUEL PEREIRA LÉRIAS



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

003  
JP

FERNANDO SOUSA FERREIRA -----

MARIA NATÁLIA PEREIRA SANTOS -----

SÉRGIO CONSTANTINO GASPAR LOPES DE PAIVA -----

O Senhor Vereador José Esteves Ferreira e o Senhor Vereador António Agostinho Rosa Antunes, estiveram ausentes por motivo de gozo de férias, e a Senhora Vereadora Maria da Graça Albuquerque da Costa Peixoto esteve ausente por motivo de doença. Todas as ausências foram justificadas com a devida antecedência.-----

Verificada a existência de quorum nos termos do disposto no artigo 89º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Senhor Vice - Presidente deu início à reunião: -----

### RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA (MOD. T2) -----

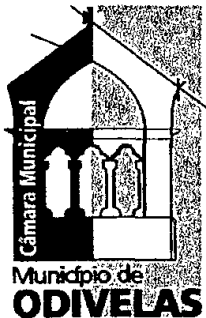
Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2) de 28 de Julho do ano dois mil e três, no qual consta que as disponibilidades resultantes de operações orçamentais e de tesouraria se cifram em € 2.141.911,94 (dois milhões cento e quarenta e um mil, novecentos e onze euros e noventa e quatro cêntimos).-----

### PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 65º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Senhor Vice - Presidente deu conhecimento das decisões proferidas ao abrigo da competência que lhe foi delegada pela Câmara Municipal, através da informação n.º 281/DDRH/DGAP/SACS de 2003.06.25.-----

O Senhor Vice-Presidente distribuiu pelos Senhores Vereadores:-----

A Lista de Antiguidades dos funcionários da CMO referente a 31.12.2002-----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal



O Senhor Vice-Presidente:-----

Deu conhecimento de factos ocorridos sobre o desfile das Marchas Populares da Junta de Freguesia da Ramada, bem como das consequências do mesmo.-----

Apresentou um pedido de desculpas, pelo facto de o convite para a apresentação do IV Torneio Internacional de Futebol Sub-23, não ter sido enviado a todos os Senhores Vereadores, dado que coincidiu com a mudança de instalações do Gabinete de Protocolo.-----

Agradeceu em particular aos trabalhadores da Divisão de Desporto e ao DTO/DMIM, pelo seu contributo que prestaram para o êxito desta iniciativa – Gimnaestrada.-----

Informou da realização, no próximo fim de semana, do IV Torneio Internacional de Futebol – Sub 23, no Estádio Arnaldo Dias, em Odivelas.-----

O Senhor Vereador Fernando Ferreira:-----

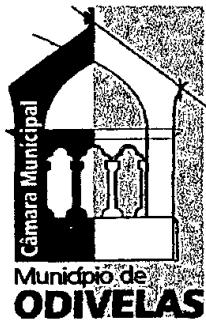
- referiu-se à falta de informação dos convites das várias iniciativas da Câmara;-----
- à notícia sobre os níveis do ozono, ultrapassados devido à onda de calor;-----
- Pediu esclarecimentos sobre uma construção nas traseiras do Centro de Saúde de Odivelas-----
- Questionou a Câmara se tem conhecimento de um programa da Junta de Freguesia da Ramada na Estação Rádio Nova Antena-----

A Senhora Vereadora Natália Santos, referiu-se:-----

- à elaboração de um "Manual do Morador". O referido manual será distribuído pelos residentes do Parque Habitacional Municipal;-----
- à colaboração na cedência de transporte ao Centro de Saúde da Pontinha e-----
- à apresentação de uma queixa - crime contra o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Odivelas, pela sua intervenção numa reunião pública da Câmara.-----

O Senhor Vereador Alexandrino Saldanha, referiu-se ao seguinte:-----

- à Monitorização sobre os níveis de ozono em Odivelas;-----
- informou que até á data foram colocados cento e quarenta e seis micro chips em animais,-----
- à desinfestação no Concelho e-----
- situações graves existentes no Concelho ao nível dos cursos de linhas de água.-----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

O Senhor Vereador Sérgio Paiva, referiu-se à questão levantada pelo Senhor Vereador Fernando Ferreira, relativamente à construção situada nas traseiras do Centro de Saúde de Odivelas.

O Senhor Vereador Carlos Bodião, deu conhecimento de uma brochura sobre "As férias de Verão - Conselhos Sempre à Mão", brochura essa que foi feita em colaboração entre o Instituto do Consumidor e o Serviço Municipal de Informação ao Consumidor

O Senhor Vice-Presidente submeteu a deliberação a inclusão na Ordem do Dia dos seguintes Assuntos:

**Ponto 16** - Comissão Unitária de Reformados, Pensionistas e Idosos de Caneças - Proposta de Atribuição de Subsídio, através do Programa B - do Programa de Apoios da CMO às IPSS'S (Cedência de Transporte) (DASJ)

**Ponto 17** - Proc.1.190/OP/GI - Armindo José Neves Mateus - Lote 101 - Bairro Trigache Norte - Augi I-Famões - Proposta de Substituição da Hipoteca Legal Sobre o Lote 101 por Garantia Bancária. (DGU)

**Ponto 18** - Proc.512/OP/GI - Carlos de Oliveira Chiti Cunha - Lote 26 A - Bairro Trigache Centro - Famões - Proposta de Substituição da Hipoteca Legal Sobre o Lote 26 A por Garantia Bancária. (DGU)

**Ponto 19** - Proc.799/OP/GI - José António dos Santos Ventura - Lote 63 - Bairro Encosta do Mourigo - Famões - Proposta de Substituição da Hipoteca Legal Sobre o Lote 63 por Garantia Bancária. (DGU)

**Ponto 20** - Parecer sobre o Pedido de Transferência de uma Fármácia do Concelho de Lisboa para a Urbanização do Cruzeiro, Quinta Porto Pinheiro, na Freguesia de Odivelas(VNS)

Aprovado, por unanimidade, a inclusão dos pontos na Ordem do Dia.

ap



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

### 1º PONTO

**APROVAÇÃO DA ACTA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS, REALIZADA EM 16 DE JULHO DE 2003**

Deliberado, por unanimidade, manter na Ordem do Dia.

### 2º PONTO

**9ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL (DP)**

Presente, para deliberação, a 9ª Alteração Orçamental, de acordo com os mapas que farão parte integrante da presente Acta.

**Aprovada, por unanimidade, a 9ª Alteração Orçamental.**

### 3º PONTO

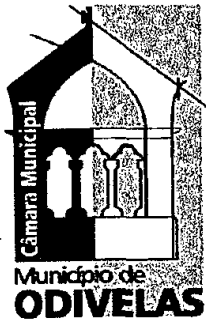
**ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL D. DINIS (DSC)**

Presente, para deliberação, a proposta de Alterações ao Regulamento da Biblioteca Municipal D. Dinis de acordo com o proposto na informação n.º 147/DSC/DCPC/SBAH/03, de 26.06.03, com despacho do Senhor Vereador Carlos Lourenço que seguidamente se transcrevem:

#### INFORMAÇÃO:

°Sendo a Biblioteca Municipal D. Dinis um centro local de informação, permitindo a todos os utilizadores o acesso ao conhecimento e à documentação, qualquer que seja o suporte e o conteúdo, considera-se fundamental a actualização do Regulamento em vigor, indo ao encontro das necessidades e interesses de um público cada vez mais exigente e expectante sugerindo, frequentemente, a modernização dos serviços.- Assim, o novo Regulamento que se propõe visa, em linhas gerais, as seguintes alterações:

- 1.º actualização do horário de funcionamento da Biblioteca Municipal D. Dinis;
- 2.º empréstimo domiciliário de todos os suportes documentais, inclusive videocassetes de lazer;
- 3.º empréstimo domiciliário de documentos aos estabelecimentos de ensino nos seguintes termos:
  - 6 documentos impressos (livros) e 4 documentos audiovisuais,



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

007  
H

- 10 dias úteis para os livros e 5 dias para os documentos audiovisuais.-----
- 4.º actualização da moeda (de 200\$00 para 1€) no que respeita à emissão de segunda via e seguintes do cartão de leitor; -----
- 5.º substituição do modo de penalização monetária para um sistema de penalização em dias, no que se refere ao não cumprimento do prazo de devolução dos documentos." -----

### Regulamento da Biblioteca D. Dinis

Nos termos da alínea a) do n.º 7 e alínea f) do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela lei n.º 5 – A/2002, de 11 de Janeiro, é estabelecido o Regulamento da Biblioteca Municipal D. Dinis:

#### CAPÍTULO I

#### ÂMBITO E ESTRUTURA

#### ARTIGO 1.º

#### Definição

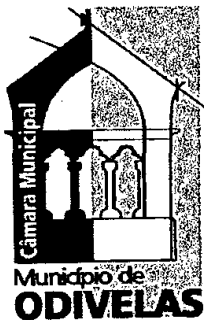
1. As presentes normas aplicam-se à Biblioteca Municipal D. Dinis, bem como às bibliotecas que vierem a fazer parte da rede concelhia de bibliotecas. -----
2. A Biblioteca Municipal D. Dinis está integrada na Divisão de Cultura e Património Cultural, enquadrada no Departamento Sociocultural da Câmara Municipal de Odivelas. -----
3. A Biblioteca Municipal D. Dinis tem funções de carácter informativo, educativo e cultural, e tem por finalidade a promoção do livro e da leitura, bem como os princípios expressos no Manifesto da UNESCO sobre Bibliotecas Públicas. -----

#### ARTIGO 2.º

#### Objectivos

São objectivos da Biblioteca Municipal D. Dinis: -----

1. Proporcionar o livre acesso à cultura e à informação a todos os munícipes, independentemente da idade, sexo, raça, língua, convicções políticas e religiosas. -----
2. Facilitar o acesso aos diversos suportes de informação (impressos, audiovisuais, multimédia e electrónicos), através da consulta local ou do empréstimo domiciliário. -----
3. Adquirir, organizar e disponibilizar colecções de modo a dar respostas às necessidades de informação, educação e cultura, contribuindo para a descentralização dos serviços de leitura pública no espaço concelhio. -----
4. Valorizar, divulgar e possibilitar o acesso da população ao património cultural da região, através da criação de um fundo local. -----
5. Propor a criação e prestar apoio às bibliotecas escolares nos estabelecimentos de ensino básico do primeiro ciclo do Concelho. -----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

OS  
up  
H

6. Promover actividades de animação e divulgação cultural, contribuindo para a ocupação dos tempos livres da população. -----

### ARTIGO 3.º

#### Actividades

1. Para concretizar os objectivos a Biblioteca Municipal D. Dinis propõe-se: -----
  - a) Gerir com eficácia o acervo, de modo a disponibilizar serviços eficientes e de qualidade, por forma a satisfazer as necessidades e interesses dos utentes. -----
  - b) Actualizar regularmente as colecções, de modo a evitar que os suportes de informação se tomem obsoletos. -----
  - c) Garantir, de modo adequado e permanente, a organização técnica dos documentos. -----
  - d) Promover a concretização de diversas actividades de animação e divulgação cultural, nomeadamente exposições, conferências, sessões de poesia, encontros com escritores, e outras iniciativas de promoção do livro e da leitura. -----
  - e) Promover os autores locais, através de encontros, debates e edição das suas obras, de acordo com o Regulamento existente para o efeito. -----
  - f) Cooperar com outras bibliotecas, entidades e organismos que contemplem, nas suas actividades, a promoção cultural, educativa e informativa. -----
  - g) Propor a criação de serviços inovadores e especiais, de modo a contribuir para a descentralização do acesso à informação. -----
2. Para além das actividades acima referidas, a Biblioteca Municipal D. Dinis poderá desenvolver outras actividades e serviços, desde que enquadrados nos objectivos a que se propõe. -----

### CAPÍTULO II

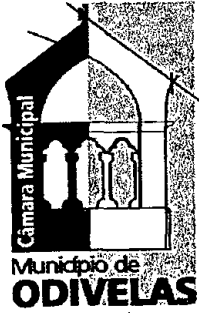
#### FUNCIONAMENTO

### ARTIGO 4.º

#### Acesso

1. O acesso às estantes é livre. Todos os documentos existentes nas salas de leitura podem ser consultados. Os documentos retirados para consulta não devem ser colocados nas estantes, mas em local assinalado para o efeito, a fim de serem arrumados por um funcionário da Biblioteca. -----
2. Qualquer cidadão pode circular livremente nos espaços destinados ao público e utilizar os serviços de livre acesso disponibilizados pela Biblioteca, observadas as seguintes condições: -----
  - a) É expressamente proibido fumar no interior da Biblioteca, com excepção da Cafeteria. -----
  - b) É expressamente proibido comer e beber nos espaços públicos da Biblioteca, com excepção da Cafeteria. -----
  - c) É expressamente proibido utilizar disquetes sem prévia formatação. -----





# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

09  
ff

- d) É expressamente proibido utilizar objectos cortantes ou outros instrumentos que possam danificar os documentos. -----
- e) É expressamente proibido escrever, sublinhar, rasgar e dobrar as folhas dos livros, periódicos e outros documentos consultados, bem como marcá-los de qualquer outra forma. -----
- f) É expressamente proibido retirar para o exterior da Biblioteca qualquer documento ou equipamento, sem que para o efeito tenha sido autorizado pelos serviços e técnicos responsáveis. -----
3. Não é permitida a entrada nas salas de leitura com: -----
- a) Alimentos e bebidas. -----
- b) Leitores de audiocassetes, ainda que equipados com auscultadores. -----
- c) Aparelhos de comunicação ligados, designadamente telemóveis, bips ou outros materiais sonoros. -----

### ARTIGO 5.º

#### Serviços

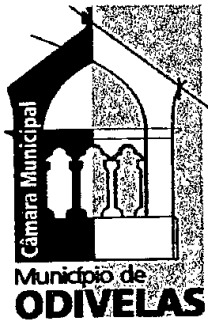
O público tem ao seu dispor os seguintes serviços: -----

1. Serviço de acolhimento e empréstimo. -----
2. Átrio da Biblioteca, para a realização de exposições e outras actividades de animação cultural. --
3. Salas de leitura infantil, juvenil/multimédia e adultos. -----
4. Sala do conto para actividades de animação cultural. -----
5. Áreas para leitura informal e de convívio. -----
6. Sala polivalente (para realização de conferências, encontros, seminários, etc) que possui normas de utilização próprias. -----
7. Serviço de animação e dinamização cultural. -----
8. Serviço de apoio às bibliotecas escolares. -----
9. Serviço de referência e informação à comunidade. -----
10. Serviço para invisuais. -----
11. Fotocopiadora, em regime de autogestão. -----
12. Cafeteria -----
13. Venda de cartões de fotocópias, disquetes e publicações municipais (ver Anexo). -----

### ARTIGO 6.º

#### Horário

1. O horário de funcionamento ao público da Biblioteca Municipal D. Dinis – Sede é o que se segue: -----
- 
- 
-



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

010  
JP

### INVERNO

16 de Setembro a 14 de Junho

Serviço de Empréstimo -----  
Das 10.30 h às 18.30 h De 3ª a 6ª F. -----  
Das 10.30 h às 17.30 h Sábado -----

Salas de leitura infantil, juvenil/multimédia e  
Adultos -----  
Das 10.30 h às 18.45 h De 3ª a 6ª F. -----  
Das 10.30 h às 17.45 h Sábado -----

Cafetaria -----  
Das 10.30 h às 18.30 h De 2ª a 6ª F. -----  
Das 10.30 h às 17.30 h Sábado -----

Zona de Lazer (junto à Cafetaria) -----  
Das 10.30 h às 20.00 h De 2ª a 6ª F. -----  
Das 10.30 h às 17.45 h Sábado -----

### VERÃO

15 de Junho a 15 de Setembro

Serviço de Empréstimo -----  
Das 10.30 h às 18.30 h De 3ª a 6ª F. -----  
Das 09.30 h às 14.30 h Sábado -----

Salas de leitura infantil, juvenil/multimédia e  
Adultos -----  
Das 10.30 h às 18.45 h De 3ª a 6ª F. -----  
Das 09.30 h às 14.45 h Sábado -----

Cafetaria -----  
Das 10.30 h às 18.30 h De 2ª a 6ª F. -----  
Das 09.30 h às 14.30 h Sábado -----

Zona de Lazer (junto à Cafetaria) -----  
Das 10.30 h às 20.00 h De 2ª a 6ª F. -----  
Das 09.30 h às 14.45 h Sábado -----

2. O horário de funcionamento ao público da Biblioteca Municipal D. Dinis – Núcleo da Pontinha é o que se segue: -----

Período de Inverno (16 de Setembro a 14 de Junho) -----

**Terça-feira a Sábado** - 9.30 às 12.30 horas/ 14.00 às 17.30 horas -----

Período de Verão (15 de Junho a 15 de Setembro) -----

**Terça a Sexta-feira** - 9.30 às 12.30 horas/ 14.00 às 17.30 horas -----

**Sábado** - 9.30 às 14.30 horas -----

3. As bibliotecas municipais encerram, anualmente, nos últimos quinze dias do mês de Agosto, para desinfestação e reorganização das salas e serviços. -----

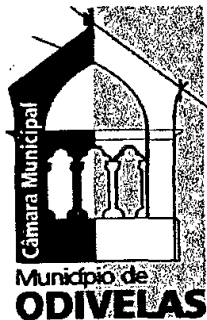
### CAPÍTULO III

### UTENTES

### ARTIGO 7.º

### Cartão de Leitor

1. A admissão como leitor da Biblioteca Municipal D. Dinis é gratuita. -----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

PA 3

2. Para obtenção do cartão de leitor, os residentes no concelho de Odivelas deverão apresentar: -----

a) Bilhete de identidade. -----

b) Documento comprovativo da morada, designadamente, carta de condução, um recibo de água, luz ou telefone, ou ainda atestado de residência emitido pela Junta de Freguesia ou Cartão de Eleitor de uma das Freguesias do Município. -----

3. Para obtenção do cartão de leitor, os não residentes no concelho de Odivelas deverão apresentar: -

a) No caso de serem estudantes no Concelho, para além do bilhete de identidade, documento comprovativo da matrícula emitido pelo respectivo estabelecimento de ensino. -----

b) No caso de serem trabalhadores no Concelho, para além do bilhete de identidade, documento comprovativo do vínculo profissional emitido pela entidade empregadora. -----

c) A renovação do cartão de leitor para os não residentes deverá ser anual. -----

d) O cartão de leitor será entregue mediante apresentação do ofício enviado pela Câmara Municipal de Odivelas. -----

4. A atribuição do cartão de leitor a menores de treze anos está condicionada à autorização dos pais, tutores ou encarregados de educação, que assumem por aqueles total responsabilidade, mediante preenchimento de impresso próprio e apresentação do bilhete de identidade. -----

5. A emissão de segunda via, e seguintes, do cartão de leitor, devido a perda, extravio ou dano, obriga ao pagamento de uma taxa de 1.00 €, a fim de cobrir o custo do cartão. -----

### ARTIGO 8.º

#### Direitos dos Utentes

Os utentes têm direito a: -----

1. Tratamento com civismo, igualdade e atenção. -----

2. Confidencialidade dos dados pessoais fornecidos no acto de inscrição. -----

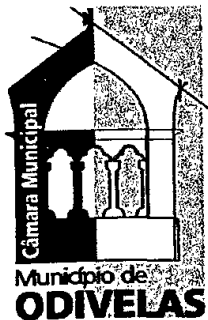
3. Consulta livre do catálogo informatizado da Biblioteca, contando sempre, se assim o pretenderem, com o apoio de funcionários destacados para o efeito, na busca de fontes de informação. -----

4. Consulta livre das colecções, retirando das estantes os documentos que pretendem consultar, ler ou visionar nos espaços da Biblioteca. -----

5. Consulta domiciliária dos documentos cujo empréstimo é permitido nas presentes normas, devendo para o efeito serem portadores do cartão de leitor. -----

6. Acesso gratuito, mediante marcação prévia, aos computadores disponíveis para o processamento de textos e leitura de suportes electrónicos, bem como para a consulta das fontes remotas de informação, como por exemplo a Internet. -----

7. Reprodução de documentos, desde que não infrinjam as normas legalmente estabelecidas no Código de Direitos de Autor e Direitos Conexos, tendo para o efeito de adquirir um cartão de fotocópias,



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

12

cujo preço é anualmente fixado pela Câmara Municipal de Odivelas. Os documentos cuja reprodução é vedada encontram-se assinalados com etiqueta rectangular vermelha. -----

8. Impressão gratuita até um limite de 5 folhas a preto e 2 a cores. -----

9. Informação, atempada, de qualquer modificação que venha a ser feita, no que respeita a horários, serviços ou actividades da Biblioteca. -----

10. Apresentarem sugestões, reclamações e propostas, mediante o preenchimento de impresso próprio. -----

### ARTIGO 9.º

#### Deveres dos Utentes

Os utentes têm o dever de: -----

1. Cumprir as normas estabelecidas no presente Regulamento. -----

2. Manter em bom uso as instalações e equipamentos, bem como conservar os documentos que lhe forem facultados, quer na consulta local, quer na consulta domiciliária. -----

3. Respeitar e conservar os espaços públicos da Biblioteca, e salvaguardar de ruídos as salas reservadas à leitura. -----

4. Respeitar e relacionar-se de forma cívica e cortês com os funcionários e utentes da Biblioteca. -----

5. Não consultar *sites* com conteúdos que poderão ferir susceptibilidades, nomeadamente, violentos e pornográficos. -----

6. Responsabilizar-se perante a Câmara Municipal de Odivelas por qualquer tipo de danos, quer estes se verifiquem nas instalações, documentos ou equipamentos, ou ainda perdas, implicando, conforme o caso e a conveniência do serviço, o pagamento integral da reparação de danos ou a respectiva reposição. -----

7. Colaborar no preenchimento de inquéritos e questionários que lhes forem solicitados, para efeitos estatísticos e de gestão, sobretudo porque a análise dos resultados visa a melhoria dos serviços prestados. -----

8. Cumprir os prazos estabelecidos para a devolução dos documentos requisitados. -----

9. Manter actualizados os dados pessoais registados na ficha de inscrição. -----

10. Comunicar imediatamente a perda ou extravio do cartão de leitor, sob pena de responsabilização por eventuais utilizações fraudulentas por terceiros. -----

### CAPÍTULO IV

#### EMPRÉSTIMO DOMICILIÁRIO

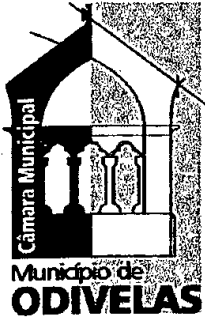
### ARTIGO 10.º

#### Colecções

1. O empréstimo domiciliário é condicionado à apresentação do cartão de leitor. -----

2. Livros, CDs, videocassetes e CD-Rom's (documentários e jogos, à excepção dos existentes na Sala Infantil) podem ser objecto de empréstimo domiciliário. -----

3. Cada utente poderá requisitar até três livros, dois CD's audio, 1 CD-Rom e 1 videocassete. -----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

013

4. Os estabelecimentos de ensino do concelho de Odivelas poderão requisitar até seis livros, quatro documentos audiovisuais (Cd's audio ou videocassetes), desde que indiquem um professor responsável pela requisição colectiva e possuam cartão de leitor. \_\_\_\_\_

### ARTIGO 11.º

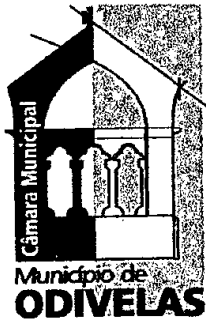
#### Prazos

1. Os prazos de empréstimo domiciliário para os utentes são os seguintes: \_\_\_\_\_
  - a) **Dez dias úteis** para os livros. \_\_\_\_\_
  - b) **Três dias úteis** para os documentos audiovisuais (CD's, CD-Rom's e videocassetes). \_\_\_\_\_
2. Os prazos de empréstimo domiciliário para os estabelecimentos de ensino são os seguintes: \_\_\_\_\_
  - a) **Dez dias úteis** para os livros. \_\_\_\_\_
  - b) **Cinco dias** para os documentos audiovisuais. \_\_\_\_\_
3. O prazo referido nas alíneas a) do n.º 1 e do n.º 2. poderá ser prorrogado **duas vezes**, no caso de existir mais do que um exemplar do livro requisitado. A renovação da requisição far-se-á no balcão de empréstimo da Biblioteca através de fax, e-mail, ou via telefónica. \_\_\_\_\_
4. A renovação do empréstimo só é possível se não se verificar reserva do documento por outro utente. \_\_\_\_\_
5. O utente será notificado por ofício caso não proceda à devolução dos documentos no prazo estabelecido. \_\_\_\_\_
6. Aos utentes responsáveis por posse prolongada dos documentos, dano ou perda, a Biblioteca reserva o direito de limitar ou recusar o serviço de empréstimo. \_\_\_\_\_

### ARTIGO 12.º

#### Restrições

1. Não são susceptíveis de empréstimo domiciliário: \_\_\_\_\_
  - a) Livros de referência e documentação pertencente ao Fundo Local e ao Serviço de Informação à Comunidade, excepto quando exista mais do que um exemplar. \_\_\_\_\_
  - b) Livros em mau estado de conservação. \_\_\_\_\_
  - c) Publicações periódicas (jornais, revistas...). \_\_\_\_\_
  - d) CD-ROMs (enciclopédias e dicionários) com excepção de jogos. \_\_\_\_\_
  - e) Os documentos cujo empréstimo domiciliário é vedado encontram-se assinalados com etiquetas rectangulares de cor vermelha e/ou amarela. \_\_\_\_\_
2. Para efeito de esclarecimento da alínea a) do número anterior, consideram-se: \_\_\_\_\_
  - a) Livros de referência, os editados sob a forma de enciclopédias, dicionários, guias, atlas, e outros, indicados nas estantes. \_\_\_\_\_
  - b) Documentação pertencente ao fundo local: o conjunto de documentos que dizem respeito ao património cultural e à memória colectiva da região. \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

14

c) Documentação pertencente ao Serviço de Informação à Comunidade: o conjunto de documentos referentes aos serviços de utilidade pública existentes no Concelho. -----

### ARTIGO 13.º

#### Indemnizações

1. O não cumprimento do prazo de entrega de cada documento impede o acesso a novos empréstimos, por um número de dias igual ao do atraso, isto é, 1 dia de atraso implica 1 dia sem empréstimo e, assim, sucessivamente. -----
2. Em caso de perda ou dano do documento, o utente ou o encarregado de educação fica responsável pela reposição do mesmo. -----
3. No caso de a reposição não ser possível, o utente indemnizará a Câmara Municipal de Odivelas, em quantia equivalente ao valor do documento no mercado editorial. -----
4. Se o documento perdido ou danificado for parte integrante de um conjunto constituído por mais de um volume, o valor da indemnização será igual ao conjunto da obra. -----
5. O pagamento ou substituição do documento desaparecido ou danificado deverá ocorrer no prazo de um mês, após a recepção de um aviso postal. -----

### ARTIGO 14.º

#### Integração de Lacunas

As situações não previstas neste Regulamento, e que necessitem de ser supridas, serão resolvidas pelo Vereador responsável pelo Pelouro da Cultura. -----

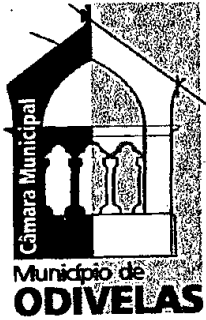
### ARTIGO 15.º

#### Entrada em Vigor

Este Regulamento entrará em vigor após a publicação no Boletim Municipal. -----

#### Tabela de Tarifas\*

Cartões de Fotocópias	
25 Fotocópias	1,30 €
50 Fotocópias	2,07 €
100 Fotocópias	3,11 €
Disquetes	0,50 €



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

015

Publicações Municipais	
Odivelas: O Monumento ao Senhor Roubado (Coleção Patrimónios)	7,50 €
Odivelas em Banda Desenhada (Coleção Patrimónios)	6,00 €
Odivelas: Um Mosteiro Cisterciense (Coleção Patrimónios)	7,50 €
Diálogo de Gerações (Coleção Patrimónios)	7,50 €
António Lino (1914-1996): Catálogo de exposição	10,00 €

- Aprovada pela Assembleia Municipal de Odivelas, na 5ª Sessão Ordinária, realizada em 19 e 20 de Dezembro de 2002 e publicada no Boletim Municipal N.º 29/2002, de 31 de Dezembro.

Aprovado, por unanimidade, aprovar as Alterações ao Regulamento da Biblioteca Municipal D. Dinis, de acordo com o proposto na Informação e despachos acima transcritos.

#### 4º PONTO

#### ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DA SALA POLIVALENTE DA BIBLIOTECA MUNICIPAL D. DINIS (DSC)

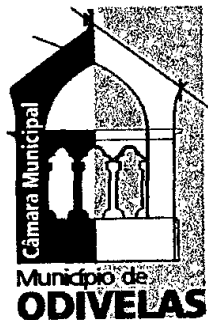
Presente, para deliberação, o Regulamento de Utilização da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal D. Dinis, de acordo com o proposto na informação n.º 151/DSC/DCPC/SBAH/03, de 30.06.03, com despacho do Senhor Vice-Presidente que seguidamente se transcrevem:

#### INFORMAÇÃO:

“Sendo a Sala Polivalente da Biblioteca Municipal D. Dinis requisitada, frequentemente, por vários Departamentos da Câmara Municipal de Odivelas e por outras entidades exteriores à edilidade, considerou-se necessário a reestruturação do Regulamento em vigor.

Assim, o novo Regulamento que se propõe visa, em linhas gerais, as seguintes alterações:

1.º Reviu-se a fundamentação legal do Regulamento de Utilização da Sala Polivalente, passando a fundamentar-se nos termos da alínea j) do n.º 1 e alínea f) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e da lei n.º 5 – A/2002, de 11 de Janeiro.



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

*Handwritten signature*

2.º actualização da Tabela de Tarifas, de escudos para euros, propondo-se um acréscimo de 10%, aos valores praticados no ano 2000 (data de publicação das Normas de Utilização da Sala Polivalente);-----

3.º actualização do horário de funcionamento da Biblioteca Municipal D. Dinis; -----

4.º inserção de modelos de impressos para requisição da Sala Polivalente, por Departamentos da Câmara Municipal de Odivelas e por Entidades Externas."-----

### Regulamento de Utilização da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal D. Dinis

"A Biblioteca Municipal D. Dinis (BMDD), dotada de uma Sala Polivalente com capacidade para cerca de 200 pessoas, é um espaço vocacionado para a realização de um conjunto heterogéneo de actividades cujo denominador comum é a promoção da Biblioteca, tendo em vista, por um lado, a divulgação dos seus serviços e do seu fundo documental e, por outro, contribuir para a sua inserção na comunidade. -----

Assim, nos termos da alínea a) do n.º 7, da alínea j) do n.º 1 e alínea f) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela lei n.º 5 – A/2002, de 11 de Janeiro é estabelecido o Regulamento de Utilização da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal D. Dinis: -----

#### Artigo 1.º

A utilização da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal D. Dinis (BMDD), em Odivelas, fica sujeita ao disposto no presente Regulamento. -----

#### Artigo 2.º

1. A Sala Polivalente é destinada a acções de formação, reuniões de carácter informativo, conferências e actividades socioculturais. -----

2. As actividades, tendo em consideração os objectivos, as necessidades e o público a que se destina, não devem afectar o normal funcionamento da BMDD. -----

#### Artigo 3.º

A abertura da Sala Polivalente e manuseamento do equipamento, nomeadamente da cabine de som (régie) é da responsabilidade do(s) técnico(s) de audiovisuais e do(s) funcionário(s) da BMDD que a Câmara Municipal de Odivelas destacar para o efeito. -----

#### Artigo 4.º

O horário de funcionamento da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal D. Dinis é o que se segue: -----

#### INVERNO

16 de Setembro a 14 de Junho

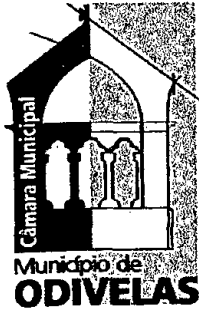
#### VERÃO

15 de Junho a 15 de Setembro

**Terça a Sexta-Feira**

**Terça a Sexta-Feira**





# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

017

uf  
H

10:00 h – 18.30 h

10:00 h – 18.30 h

**Sábado**

**Sábado**

10:00 h – 17:30 h

09:00 h – 14:30 h

### Artigo 5.º

O acesso à Sala Polivalente, designadamente no horário habitual de funcionamento público da BMDD, faz-se através da escada situada no lado direito da fachada principal, no sentido de salvaguardar de ruídos os espaços reservados à leitura.

### Artigo 6.º

A cedência das instalações é feita prioritariamente para:

1. Iniciativas da Câmara Municipal de Odivelas e iniciativas previstas na programação regular da BMDD;
2. Iniciativas apoiadas pela Câmara Municipal de Odivelas;
3. Iniciativas da Junta de Freguesia de Odivelas;
4. Iniciativas das Juntas de Freguesia do Concelho;
5. Iniciativas das Escolas e Colectividades do Município de Odivelas;
6. Iniciativas de outras Entidades do Concelho;
7. Iniciativas de Entidades fora do Concelho.

### Artigo 7.º

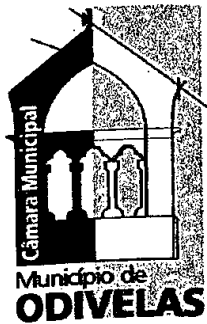
1. A cedência das instalações e a utilização do equipamento audiovisual da Sala Polivalente, no período de funcionamento da Biblioteca Municipal D. Dinis, são feitas mediante a aplicação das tarifas constantes na tabela anexa. A actualização das tarifas opera-se, anualmente, e realiza-se nos termos da lei.
2. No período extraordinário do funcionamento da Biblioteca Municipal D. Dinis, à cedência das instalações, acresce o pagamento dos Serviços de Segurança.

### Artigo 8.º

A Câmara Municipal de Odivelas pode isentar, total ou parcialmente, do pagamento de tarifas, as entidades cujas iniciativas sejam alvo de apoios municipais, constituindo essa isenção uma das formas de patrocínio possíveis.

1. Nos casos em que a Câmara Municipal de Odivelas se constitui como entidade colaboradora, apoiante ou patrocinadora de uma determinada iniciativa ou iniciativas promovidas pelas Juntas de Freguesia, a utilização da Sala Polivalente poderá ser gratuita.
2. Mantém-se, no entanto, a obrigatoriedade da observância deste Regulamento.

pp  
H



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

### Artigo 9.º

Os pedidos de utilização da Sala Polivalente, por parte de todas as entidades referidas no artigo 6.º, devem ser enviados, por fax, e-mail, correio ou via telefónica, com 30 dias de antecedência e dirigidos, por escrito, ao Vereador do Pelouro da Cultura.

Nestes pedidos deve estar explícito o tipo de iniciativa, o material audiovisual necessário, a duração da iniciativa, o nome do responsável e o respectivo contacto. ( Anexos 1 e 2 – modelos de impressos para requisição do espaço, por departamentos da Câmara Municipal de Odivelas e entidades externas). Deve, ainda, ser indicado a rubrica orçamental, no caso da iniciativa ultrapassar o horário normal de funcionamento da BMDD (exclusivamente para o ponto 1, do art.º 6º).

### Artigo 10.º

A Câmara Municipal de Odivelas reserva-se o direito de alterar o calendário estabelecido sempre que os interesses do Município assim o exijam.

### Artigo 11.º

Não é permitida à entidade utilizadora a cobrança de bilhetes de acesso.

### Artigo 12.º

Os danos causados nas instalações e no material (mesas, cadeiras, painéis expositores, etc.), que não resultem da normal utilização do espaço, são da responsabilidade dos utentes.

### Artigo 13.º

A Câmara Municipal de Odivelas declina qualquer responsabilidade em acidentes pessoais que ocorram aquando da utilização das instalações, salvo nos casos abrangidos nos riscos segurados pelo Município.

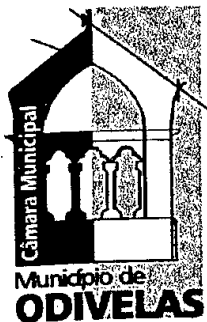
### Artigo 14.º

As situações não previstas neste Regulamento, e que necessitem de ser supridas, serão resolvidas pelo Vereador do Pelouro da Cultura.

### Artigo 15.º

Este Regulamento entrará em vigor após a publicação no Boletim Municipal."

Aprovado, por unanimidade, as Alterações ao Regulamento da Utilização da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal D.Dinis, de acordo com o proposto na Informação e despacho acima transcritos.



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

JP

### 5º PONTO

#### PROPOSTA DE AGRUPAMENTO DE ESCOLAS - PARECER (DSC)

Presente, para deliberação, o ofício da DREL – Direcção Regional de Educação de Lisboa com registo de entrada no Município 036257, de 04.07.03, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 381/DSC/DE/AS/03, de 07.07.03, com despacho do Senhor Vice-Presidente que seguidamente se transcrevem:

#### INFORMAÇÃO:

#### PROPOSTA

“O Agrupamento de Escolas enquanto unidade organizacional englobando estabelecimentos de educação Pré - Escolar e de um ou mais níveis e ciclos de ensino está consignado no Decreto - Lei 115 A/98 que aprova o regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos de ensino.

Conforme o Decreto Regulamentar nº12/2000 o agrupamento de Escolas do Ensino Básico visa tomar mais coerente a rede educativa baseada em dinâmicas locais de associação, tendo por base projectos educativos comuns sem perda de identidade própria de cada um dos estabelecimentos que o constitui.

O mesmo decreto determina que a constituição do agrupamento deve ser de iniciativa da comunidade educativa e respeitar a inserção territorial do projecto de escola e a existência de uma dimensão local de política de educação salvaguardando as competências próprias das autarquias locais.

As competências exigidas ao Município e à Junta de Freguesia mantêm-se as mesmas previstas no Quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais, conforme decreto-lei 159/99.

Tendo em conta a importância que se reconhece ao agrupamento de escolas na melhoria das condições de ensino e no aproveitamento racional dos recursos existentes e o facto de os dois agrupamentos de escolas em apreço, cumprirem as disposições definidas no Decreto - Regulamentar 12/2000 integrando cada um deles todas as Escolas de Ensino Básico e de Educação Pré - Escolar das respectivas freguesias, propõe-se que seja dado parecer positivo às propostas de agrupamentos de escolas da Póvoa de St.º Adrião e da Pontinha com vista à sua homologação pela DREL.

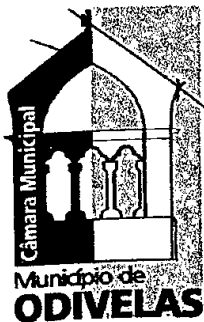
À consideração superior, “

#### DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE:

“Concordo;

Ao:

SAOM para inclusão na O.T. da reunião de Câmara.”



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

ff

-----  
 -----  
**Aprovado, por unanimidade, a Proposta de Agrupamento de Escolas da Póvoa de Stº. Adrião e da Pontinha com vista à sua homologação pela DREL., de acordo com o proposto na Informação e despacho acima transcritos.** -----  
 -----

-----  
**O Senhor Vereador Alexandrino Saldanha, pela bancada da CDU, e o Senhor Vereador Fernando Ferreira, pela bancada do PPD/PSD, proferiram intervenções, que seguidamente se transcrevem, como declarações de voto:**-----  
 -----

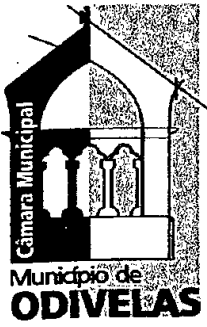
**Vereador Alexandrino Saldanha**-----

"Os vereadores da CDU, nas duas situações concretas de Agrupamentos de Escolas, onde todas as entidades ligadas a este processo foram ouvidas e estão de acordo, também dão o seu acordo e votam favoravelmente as propostas apresentadas.-----

Porém, será adequado referir neste ponto que a legislação sobre esta matéria não teve em vista a melhoria da qualidade do ensino no nosso País, mas sim e sobretudo aspectos de contenção financeira - o objectivo é o de gastar menos na educação e não de criar condições para uma melhor educação no nosso País. Por outro lado, também no que diz respeito à legislação, há aspectos que, no nosso entendimento, põem em causa a própria lei de enquadramento do sistema educativo. Por isso, há questões que têm de ser buriladas e outras alteradas, no sentido de que os critérios economicistas não se sobreponham aos verdadeiros objectivos de uma Educação Pública com qualidade pedagógica."-----  
 -----

**Vereador Fernando Ferreira:**-----

"Para dizer que a bancada do PPD/PSD, concorda com esta legislação e com os efeitos dela decorrentes, concordamos pois não podemos deixar de concordar, com as economias de escala que permitam melhorar a capacidade de investimento no sector educativo. Também concordamos e incentivamos os níveis de intervenção e de parceria que este caso concreto reflecte entre a sociedade civil, as escolas e os poderes autárquicos. Não podemos deixar de referir que, neste caso em concreto, é uma iniciativa que vem da própria escola e da própria comunidade escolar, que se entenderam e que já vinham a colaborar no passado e que têm uma intervenção positiva de todas as entidades que sobre esta matéria tiveram que se pronunciar. Daí o nosso voto favorável, pensando-se também que seria muito útil que no futuro, e isto depende obviamente das comunidades educativas, hajam mais e melhores agrupamentos, que permitam essa tal economia de escala, esse tal conjunto de parcerias que consigam melhorar a capacidade de investimento e de organização da comunidade escolar."-----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

6º PONTO

**CENTRO DE DIA DA SAGRADA FAMÍLIA – PONTINHA - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO, ATRAVÉS DO PROGRAMA B – DO PROGRAMA DE APOIOS DA CMO ÀS IPSS’S (CEDÊNCIA DE TRANSPORTE) (DASJ)**

Presente, para deliberação, o processo "trinta e seis", barra, "PAIPSS", "zero três", do qual constam os pedidos do Centro de Dia da Sagrada Família da Pontinha com registo de entrada no Município 025438, de 20.05.03 e 025514, de 20.05.03, que se encontram junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos, bem como o proposto na informação n.º 74/DASJ/DAS/GU/03, de 08.07.03, com despacho da Senhora Vereadora Graça Peixoto e do Senhor Vice-Presidente que seguidamente se transcrevem:

**INFORMAÇÃO:**

"Tendo por base a 3ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas, datada a 06 de Fevereiro 2001, relativa ao Programa de apoios da CMO às IPSS's, com a extinção da Comissão Instaladora do Município de Odivelas houve necessidade de fazer alterações ao respectivo Programa na 7ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada a 03 de Abril 2002.

O presente programa fixa o regime de apoio financeiro e/ou logístico prestado pela Câmara Municipal de Odivelas às Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS's), que desenvolvam trabalho de intervenção social no Concelho de Odivelas e privilegiem os grupos socialmente desfavorecidos.

De acordo com o referido Programa, a instituição supra candidatou-se ao Programa B – apoio à cedência de transporte, solicitando via ofício (N/Reg. 025438 e 025514) dois transportes para a realização de visitas sócio-recreativas.

Feita a análise da candidatura, foi elaborada inf. 62/DASJ/DAS/GU/03, com o objectivo de solicitar ao DTO informação por escrito acerca da disponibilidade dos transportes solicitados.

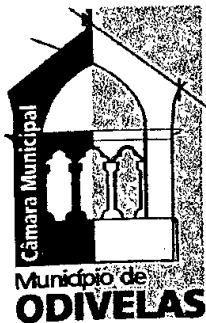
Mediante informação prestada pelo DTO, é possível assegurar os dois transportes solicitados utilizando a frota municipal, visto o orçamento apresentado (€: 770,00 ) ainda não ultrapassar o limite máximo estipulado no Programa de Apoios da CMO às IPSS's (€:1.995,19) e a instituição ainda não ter beneficiado de qualquer apoio relativo a este programa no decurso do ano 2003.

Face ao exposto e conforme disponibilidade da frota municipal, propõe-se atribuição dos seguintes transportes:

**Destino:** Vila Nova de Mil Fontes

**Data:** 18 de Setembro 2003

**Partida:** Horário – 8.00h



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

22  
JP  
H

Regresso: Horário – 19.00h

Lotação: 50 lugares

Destino: Coimbra

Data: 30 de Setembro

Partida: Horário – 8.00h

Regresso: Horário – 19.00h

Lotação: 50 lugares

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA:

"Ao Sr. Presidente, face ao despacho do DTO, enviar à R. Câmara."

DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE:

"Ao SAOM para inclusão na O.T. da próxima reunião da Câmara."

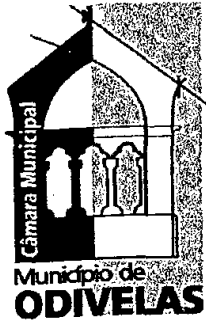
Os documentos mencionados na informação supra, encontram-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos.

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, atribuir um Subsídio, sob a Forma de Transporte, ao Centro de Dia da Sagrada Família - Pontinha, no âmbito do Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social - Programa B - a ser realizado em Veículos Automóveis Municipais, nos dias 18 e 30 de Setembro de 2003.

### 7º PONTO

#### ASSOCIAÇÃO DE ESCOTEIROS DE PORTUGAL – GRUPO 205 DE FAMÕES – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – ATRAVÉS DOS PROGRAMAS A e D DO PAJO (DASJ)

Presente, para deliberação, o processo "vinte", barra, "PAJO", "zero três", do qual constam os pedidos da Associação dos Escoteiros de Portugal, com registo de entrada no Município 048297, de 18.09.02 e 048298, de 18.09.02, que se encontram junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

28  
JP

que se dão por reproduzidos, bem como o proposto na informação n.º 131/DASJ/DAJ/03, de 09.04.03, com despacho da Senhora Vereadora Graça Peixoto e do Senhor Vice-Presidente que seguidamente se transcrevem: \_\_\_\_\_

### INFORMAÇÃO: \_\_\_\_\_

"Após análise da candidatura da Associação de Escoteiros de Portugal – Grupo 205 de Famões, com o n.º de contribuinte 500 989 109 aos Programas A e D do PAJO, a Divisão de Apoio à Juventude considera que o apoio prestado pelo município, se afigura como pertinente, tendo em conta que estamos perante uma associação que desenvolve actividades meritorias em prol da juventude. \_\_\_\_\_

### PROGRAMA A \_\_\_\_\_

Atribuição do subsídio mínimo garantido, de € 250,00 para a realização de actividades culturais diversas, conforme exposto no Boletim de Candidatura da associação, no referido programa. \_\_\_\_\_

A despesa tem dotação orçamental nas rubricas: \_\_\_\_\_

C.F. : 2.5.2.2.1 / 010101 \_\_\_\_\_

C.O.E. : 1103 / 04070104 \_\_\_\_\_

PROJECTO 340 / A / 2003 \_\_\_\_\_

### PROGRAMA D \_\_\_\_\_

Tendo em conta que a candidatura desta associação deu entrada no Município no dia 18 de Setembro de 2002, estando em vigor o Programa PAJO, aprovado na 5ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, de 6 de Março de 2002, considera-se, por esse motivo que, a Associação não poderá ser penalizada quanto ao valor do subsídio a atribuir. Neste sentido propõe-se a atribuição de € 484,84 referentes a 50% do valor apresentado pela referida associação. A despesa tem dotação orçamental nas rubricas: \_\_\_\_\_

C.F.: 2.5.2.2.1. / 010401 \_\_\_\_\_

C.O.E.: 1103 / 08070105 \_\_\_\_\_

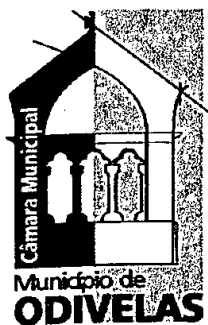
Projecto 363 / A / 2003." \_\_\_\_\_

### DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: \_\_\_\_\_

"Ao Sr. Presidente, face ao despacho do DTO, enviar à R. Câmara." \_\_\_\_\_

### DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

"Ao SAOM para inclusão na O.T. da próxima reunião da Câmara." \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

INFORMAÇÃO DA DP: \_\_\_\_\_

"A proposta de despesa n.º 2810 no valor de €.: 250,00 tem cabimento na seguinte rubrica: \_\_\_\_\_

C.F.: 2.5.2.2.1/010101 \_\_\_\_\_

C.O.E.: 1103/04070104... " \_\_\_\_\_

"A proposta de despesa n.º 2810 no valor de €.: 484,84 tem cabimento na seguinte rubrica: \_\_\_\_\_

C.F.: 2.5.2.2.1/010401 \_\_\_\_\_

C.O.E.: 1103/04070104... " \_\_\_\_\_

**Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, atribuir à Associação de Escoteiros de Portugal – Grupo 205 de Famões os subsídios abaixo discriminados, solicitados no âmbito do PAJO – Programa de Apoio ao Associativismo Juvenil de Odivelas:** \_\_\_\_\_

**Programa A – no valor de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros);** \_\_\_\_\_

**Programa D – no valor de € 484,84 (quatrocentos e oitenta e quatro euros e oitenta e quatro cêntimos)** \_\_\_\_\_

### 8º PONTO

**ASSOCIAÇÃO DE ESCOTEIROS DE PORTUGAL – GRUPO 19 DA PONTINHA – PROJECTO ROVERWAY 2003 (DASJ)** \_\_\_\_\_

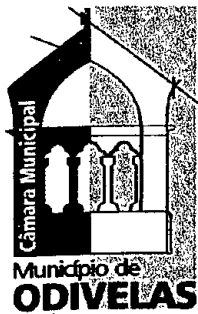
Presente, para deliberação, o processo "vinte e sete", barra, "AEP 19", "zero três", do qual constam o pedido da Associação dos Escoteiros de Portugal, Grupo 19 da Pontinha, com registo de entrada no Município 026871, de 27.05.03, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos, bem como o proposto na informação n.º 227/DASJ/DAJ/03, de 30.06.03, com despacho da Senhora Vereadora Graça Peixoto e do Senhor Vice-Presidente que seguidamente se transcrevem: \_\_\_\_\_

INFORMAÇÃO: \_\_\_\_\_

**"Ex.ma Sr.ª Chefe de Divisão:** \_\_\_\_\_

O Departamento de Assuntos Sociais e Juventude / Divisão de Apoio à Juventude, foi contactado pela Associação Escoteiros de Portugal – Grupo 19 da Pontinha no intuito de apoiar o projecto RoverWay 2003.





Câmara Municipal

O RoverWay é uma actividade internacional, que se irá realizar pela primeira vez em Portugal e que conta com a presença de escoteiros de toda a Europa (Bélgica, Espanha, França, Malta, Reino Unido e Portugal). Entre outros objectivos, pretende-se com o RoverWay, partilhar realidades sociais, culturais e etnográficas dentro de Portugal e experimentar o impacto que o escotismo tem sobre as mesmas. -----

O Projecto apresentado pelo Grupo de Escoteiros acima referido visa promover os valores da cidadania através do encontro internacional nas várias freguesias do Concelho e, dado tratar-se de uma actividade de âmbito internacional, é com o maior orgulho que pretendemos promover a imagem deste Município além fronteiras. -----

Neste sentido, há que desenvolver esforços para que, de forma concertada, se possam oferecer as melhores condições a todos os participantes do "RoverWay" – 2003. -----

Assim, na sequência da aprovação superior, patente na informação 190/DASJ/DAJ/03 de 17/06/2003, e dado que há necessidade de facultarmos um meio de transporte para os 45 participantes desta iniciativa, propõe-se a disponibilização do autocarro de 50 lugares e o respectivo motorista, para que se efectue o seguinte itinerário nas datas e horas que passo a mencionar: -----

Dia 31 de Julho – 24:00h: Parque das Nações – Quinta das Águas Férreas; -----

Dia 1 de Agosto – 10:30h: Quinta das Águas Férreas – Odivelas; -----

18:00h: Odivelas – Quinta das Águas Férreas; -----

21:00h: Quinta das Águas Férreas – Pontinha; -----

23:30h: Pontinha – Quinta das Águas Férreas; -----

Dia 2 de Agosto – 09:00h: Quinta das Águas Férreas – Famões; -----

18:00h: Famões - Quinta das Águas Férreas; -----

Dia 3 de Agosto – 09:00h: Quinta das Águas Férreas – Pontinha; -----

17:00h: Pontinha – Quinta das Águas Férreas; -----

18:30h: Quinta das Águas Férreas – Odivelas; -----

24:00h: Odivelas – Quinta das Águas Férreas; -----

Dia 4 de Agosto – 09:00h: Quinta das Águas Férreas – Odivelas; -----

19:00h: Odivelas - Quinta das Águas Férreas; -----

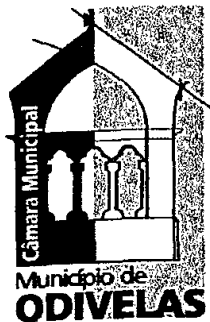
Dia 5 de Agosto – 13:00h: Quinta das Águas Férreas – Leiria; -----

Atendendo ao exposto, propõe-se o envio desta informação ao DTO para análise. -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"Urgente" -----

Ao Sr. Vice-Presidente para envio à R. Câmara." -----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

26

DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE: -----

"Ao SAOM para inclusão na O.T. da reunião da Câmara."-----

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se, juntos por fotocópia, na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dão por reproduzidos. -----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, atribuir um Subsídio, sob a Forma de Transporte, à Associação Escoteiros de Portugal – Grupo 19 da Pontinha –, referente ao Projecto RoverWay 2003, a ser realizado em Veículos Automóveis Municipais, nos dias 31 de Julho; 1, 4 e 5 de Agosto de 2003.-----

### 9º PONTO

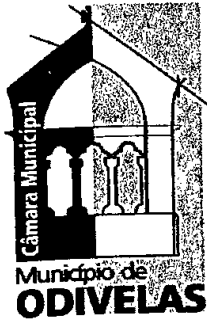
**ASSOCIAÇÃO CHILDREN'S INTERNATIONAL SUMMER VILLAGES – CEDÊNCIA DE TRANSPORTE (DASJ).**-----

Presente, para deliberação, o processo "quatro", barra, "Apoios", "zero três", do qual constam o pedido da CISV Portugal – Aldeias Internacionais de Crianças, delegação da CISV – Children's Internacional Summer Villages, com registo de entrada no Município 022087, de 28.04.03, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos, bem como o proposto na informação n.º 111/DASJ/SL/03, de 22.07.03, com despacho da Senhora Vereadora Graça Peixoto e do Senhor Vice-Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"Exmª Srª Directora, -----

A Associação Children's International Summer Villages (CISV) é uma Organização voluntária, não governamental e independente, fundada em 1951 pela Psicóloga Americana Doris Allen. O objectivo fulcral desta Associação é o de incentivar os indivíduos a tornarem-se mais activos e contribuírem para a pacificação na sociedade. Desenvolve, assim, um trabalho virado para a criação de um espírito de compreensão, tolerância, amizade e paz entre os povos, independentemente da raça, religião ou ideologias respectivas. -----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

27

PP  
H

Existem Delegações desta Associação em mais de 70 países, tendo a Delegação Portuguesa adoptado a designação de Aldeias Internacionais de Crianças, CISV Portugal, com Sede na Rua Anchieta, nº 29, 4º em Lisboa. -----

Os Programas da CISV são criados no sentido de promoverem nos respectivos destinatários (crianças e jovens com idades compreendidas entre os 9 e os 25 anos) um conhecimento pessoal com uma dimensão cultural que prima pelo intercâmbio internacional, fomentando uma interculturalidade que se encontra relacionado com a ideia de globalização, na medida em que este processo fomenta o crescimento da interdependência de todos os povos e países da superfície terrestre, onde os conhecimentos interculturais são difundidos a uma grande velocidade. -----

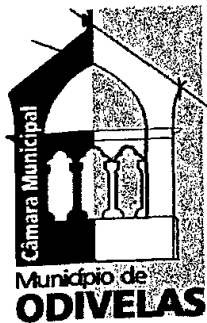
Com estes programas, a CISV procura: -----

- Desenvolver o respeito e apreciação do "modus vivendi" das outras culturas", -----
- "Aperfeiçoar" a capacidade de conduta construtiva e flexível, aquando da interacção com pessoas com culturas diferentes, -----
- Valorizar a interdependência dos povos, respeitando as diferenças inerentes a cada um, -----
- Desenvolver capacidades para resolução de conflitos, sem o recurso à violência e estimular a iniciativa de trabalhar activamente para a paz, -----
- Permitir a todos os participantes, um melhor intercâmbio cultural, atendendo às experiências de vida de indivíduos de outras culturas, -----
- Desenvolver a capacidade comunicativa, mesmo quando não haja uma língua ou cultura comum -----

A descrição **histórico-social** atrás mencionada, vem na sequência do facto da CISV Portugal estar a organizar um "Youth Meeting" e um "Seminar Camp" que irá contar com a participação de jovens oriundos de 18 países diferentes (incluindo Portugal). Verificando-se que os participantes nestes eventos serão instalados pela organização na Escola Agrícola da Paiã, a CISV Portugal solicitou a colaboração do Município, tanto ao nível do transporte dos participantes, como relativamente à realização de uma visita ao Convento de Odivelas, tal como se descreve de seguida: -----

- **Dia 28 de Julho** – transporte da Escola Agrícola da Paiã para o Convento de Odivelas, seguindo-se transporte para a Costa da Caparica (praia) com regresso no final da tarde. -----
- **Dia 31 de Julho** – transporte da Pontinha para o aeroporto, 2 viagens (deixar algumas Delegações ao aeroporto e voltar para a escola, e voltar da parte da tarde novamente ao aeroporto deixar as delegações que partem mais tarde). -----

A visita ao Convento tem como objectivo dar a conhecer Odivelas, um pouco da sua história e património cultural. Este aspecto é relevante, pois desta forma os participantes passarão a ter Odivelas como uma das referências de Portugal. Poder-se-á dizer que Odivelas irá, assim, ser divulgada em 17 países diferentes do mundo. -----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

28  
JP

Tendo em consideração o claro benefício para a divulgação de Odivelas, esta iniciativa assume, em nosso entender, um relevante interesse municipal. Assim, considerando a competência prevista na al. b) do n.º 4, do art. 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, **coloca-se à consideração superior a prestação do apoio solicitado pela CISV Portugal, na modalidade da cedência de transporte nos termos referenciados nas informações n.ºs 069/DASJ/SL/03 E 104/DASJ/SL/03 respectivamente.** -----

Refira-se por último que, tendo em consideração o teor do despacho da Srª Vereadora Graça Peixoto no ofício n.º 022087 de 28 de Abril de 2003, foram desenvolvidos contactos com o Departamento de Transportes e Oficinas no sentido de se aferir da disponibilidade deste apoio, tendo-se concluído pela possibilidade de se efectuar este transporte, segundo despacho favorável do Exmº Srº Vereador António Antunes (Informação 104/DASJ/SL/03); por seu lado, quanto à visita foram igualmente desenvolvidos contactos com o Instituto de Odivelas, através do fax com refª 012/DDASJ/03, tendo esta Instituição manifestado disponibilidade através da Srª Directora do Convento de Odivelas (Drª Margarida de Raymond).” -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

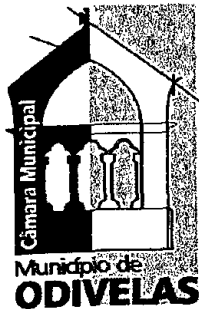
“Concordo. Enviar ao Sr. Vice-Presidente da Câmara.”-----

DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM para inclusão na O.T. da reunião da Câmara.”-----

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se, juntos por fotocópia, na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dão por reproduzidos. -----

**Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, atribuir um Subsídio sob a Forma de Transporte, à Associação Children’s International Summer Villages, no âmbito das iniciativas “Youth Meeting” e “Seminar Camp”, a ser realizado em Veículos Automóveis Municipais nos dias 28 e 31 de Julho de 2003.** -----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

29

### 10º PONTO

**PROC. 3.155/OP/GI – VÍTOR MANUEL DE MORAIS FAZENDA – RUA SOUSA CARVALHO – LOTE 130 – ENCOSTA DO MOURIGO - FAMÕES – PROPOSTA DE SUBSTITUIÇÃO DA HIPOTECA LEGAL SOBRE O LOTE 130 POR GARANTIA BANCÁRIA. (DGU)**

Presente, para deliberação, o processo “três mil cento e cinquenta e cinco”, barra, “OP”, barra, “GI”, organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística em nome de Vítor Manuel de Moraes Fazenda, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 032607, de 12.06.03, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 40/PM/AUGI/2003, com despacho do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Vice-Presidente, e n.º 102/SM/DRLA-03, de 26.06.03, que seguidamente se transcrevem: -----

#### INFORMAÇÃO 40/PM/AUGI/2003: -----

“À consideração do Sr. Director do D.G.U. -----

Face ao parecer a fls. 77 propõe-se remeter o processo para deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, quanto à autorização do distrate de hipoteca legal, sobre o lote 130 do Bairro Encosta do Mourigo, com alvará de loteamento nº 9/2001 de 03.10.2001. -----

#### DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“Ao Sr. Presidente -----

Concordo. À Reunião de Câmara, conforme proposto. -----

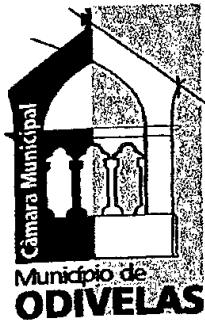
#### DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM para inclusão na O.T. da reunião da Câmara.” -----

#### INFORMAÇÃO 102/SM/DRLA-03: -----

“À Consideração Superior: -----

A fls. 60 vem o proprietário do lote 130 do bairro Encosta do Mourigo, solicitar a substituição da hipoteca legal sobre o lote em causa à Câmara Municipal de Odivelas, por garantia bancária. Para estes efeitos a fls. 59, foi junto ao processo de construção do lote, com o n.º 3.155/OP/GI, cópia de garantia bancária n.º 302006 do banco Espírito Santo, em nome de Vítor Manuel Moraes Fazenda, a favor da Câmara Municipal de Odivelas, sobre o valor atribuído ao lote pela realização das obras de infra-estruturas, de 1.496,44 €. A fls. 75 é junto ainda a prova da titularidade do lote em causa. -----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

130  
PP  
H

Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Artº 27 da lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, propõe-se a autorização do distrato da hipoteca legal sobre o lote 130 do bairro Encosta do Mourigo, com Alvará de Loteamento n.º 9/2001, de 03/10/2001.

Acréscenta-se ainda que o original da garantia bancária foi remetida aos Serviços de Tesouraria deste Município pelo STAU.

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se, juntos por fotocópia, na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dão por reproduzidos.

**Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto nas informações e despachos acima transcritos, a substituição da Hipoteca Legal, constituída sobre o lote 130 do Bairro Encosta do Mourigo – Famões, pela Garantia Bancária Nº. 302 006 até ao Limite de € 1.496,44 (Mil quatrocentos e noventa e seis euros e quarenta e quatro cêntimos) prestada pelo Banco Espírito Santo, a favor da Câmara Municipal de Odivelas.**

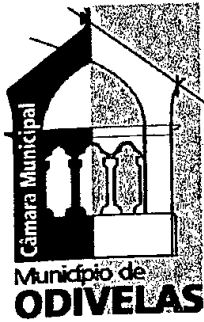
### 11º PONTO

**PROC. 2.062/OP/GI – ANTÓNIO DA SILVA SANTOS – RUA JAIME CORTESÃO – LOTE 70 – BAIRRO ENCOSTA DO MOURIGO - FAMÕES – PROPOSTA DE SUBSTITUIÇÃO DA HIPOTECA LEGAL SOBRE O LOTE 70 POR GARANTIA BANCÁRIA. (DGU)**

Presente, para deliberação, o processo “dois mil e sessenta e dois”, barra, “OP”, barra, “GI”, organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística em nome de António da Silva Santos, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 025172, de 16.05.03, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto nas informações n.º 37/PM/AUGI/2003, com despacho do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Vice-Presidente e n.º 88/SM/DRLA-03, de 09.06.03, que seguidamente se transcrevem:

**INFORMAÇÃO 37/PM/AUGI/2003:**

“À consideração do Sr. Director do D.G.U.



# Município de Odivelas

0031

## Câmara Municipal

Face ao parecer a fls. 243 e 244 e 264 propõe-se remeter o processo para deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, quanto à substituição de hipoteca legal por outro meio de garantia, neste caso, por depósito bancário a favor do Município de Odivelas, no valor global de 657,12 €."-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Ao Sr. Presidente -----

Concordo para deliberação da CMO, conforme proposto, pelo Director. "-----

DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE: -----

"Ao SAOM para inclusão na O.T. da Reunião da Câmara."-----

INFORMAÇÃO 88/SM/DRLA-03: -----

"À Consideração Superior: -----

Face ao pedido dos titular dos lote 70 do bairro Encosta do Mourigo constante nos processo com o número 2.062/OP/GI, pretende-se com esta informação fazer ponto de situação relativamente às hipotecas constituídas sobre estes lotes inseridos no bairro Encosta do Mourigo na freguesia de Famões. -----

Na emissão do Alvará de Loteamento com o n.º 9/2001 de 03/10 correspondente ao bairro em causa foi estabelecido nas condições particulares o seguinte clausulado: -----

Cláusula 4.2 -----

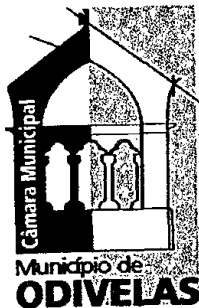
"As obras de urbanização em falta deverão ficar concluídas no prazo de 24 meses após a emissão do alvará, sendo o prazo de garantia de um ano a contar da data de homologação do auto de vistoria para recepção provisória das obras a que respeita. Estas obras serão, caucionadas por hipoteca legal sobre todos os lotes, nos termos do Art.º 27 da Lei n.º 91/95 de 2 de Setembro, tendo o valor daquela caução sido em Esc: 28.428.624\$00 acrescido de IVA à taxa de 17%, o que totaliza a quantia de Esc:33.261.490\$00,...";

Cláusula 11.2 -----

"Para a realização da obra de alteração das Linhas de Alta Tensão, cujo valor total foi orçamentado pela LTE em Esc: 4.820.000\$00+IVA, os requerentes compartilharão em 50% daquele custo, ou seja em Esc: 2.410.000\$00+IVA, sendo sobre este valor constituída hipoteca legal sobre todos os lotes, para garantia do pagamento à EDP."-----

Face ao estabelecido nas cláusulas já referidas no registo do alvará de loteamento foram constituídas duas hipotecas legais sobre cada lote, uma a favor do Município de Odivelas e EDP - Electricidade de Portugal, S.A. -----

Relativamente à hipoteca constituída a favor do Município de Odivelas e ao respectivo pedido de substituição da mesma, não se vê nenhum inconveniente pelo que o mesmo pedido deverá ser de imediato



PP

**Câmara Municipal**

remetido a Reunião de Câmara de acordo com a informação constante no processo a fls. 223, referindo ainda que a prova de titularidade do lote foi junta a fls. 240. -----

Relativamente às hipotecas constituídas a favor da EDP - Electricidade de Portugal, S.A. para garantia do pagamento da dívida contraída pela Comissão de Administração Conjunta do bairro Encosta do Mourigo à LTE, cumpre ainda informar que de acordo com a Deliberação de 22ª Reunião Ordinária de Câmara Municipal de 30-10-2002, no seu 22º ponto, é garantido o pagamento à EDP da obra de alteração da linha de alta tensão no bairro Encosta do Mourigo, por atribuição de verba à Comissão de Administração Conjunta do bairro. No entanto, e salvo melhor opinião, tratando-se a EDP - Electricidade de Portugal, S.A. de entidade terceira e credora de hipotecas legais pelo registo do Alvará de Loteamento n.º 9/2001 de 03/10, julga-se que deverá ser a mesma a pronunciar-se relativamente aos procedimentos a ter relativamente aos pedidos de autorização do distrato da hipoteca em causa, e informar quais os procedimentos que deverá o proprietário do lote ter afim de obter autorização para o cancelamento da hipoteca legal constituída sobre o seu lote. -----

A fls. 219 e 217 do processo consta o pedido de substituição da hipoteca legal a favor da EDP e guia de depósito obrigatório a favor da EDP, respectivamente. -----

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se, juntos por fotocópia, na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dão por reproduzidos. -----

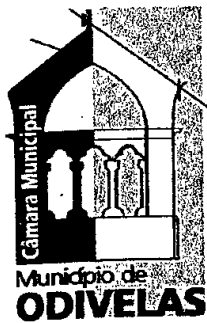
**Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto nas informações e despachos acima transcritos, a substituição da Hipoteca Legal, constituída sobre o lote 70 do Bairro Encosta do Mourigo – Famões, pelo Depósito Bancário no valor de € 657,12 (Seiscentos e cinquenta e sete euros e doze cêntimos), efectuado em 27 de Maio de 2003, na Agência da Caixa Geral de Depósitos da Praça de Alvalade, a favor do Município de Odivelas.** -----

**12º PONTO**

**PROC. 2.910/OP/GI – ANTÓNIO CARLOS DE CARVALHO PEIXOTO – LOTE 461 – BAIRRO CASAL DE SÃO SEBASTIÃO - FAMÕES – PROPOSTA DE SUBSTITUIÇÃO DA HIPOTECA LEGAL SOBRE O LOTE 130 POR GARANTIA BANCÁRIA. (DGU)** -----

Presente, para deliberação, o processo “dois mil novecentos e dez”, barra, “OP”, barra, “GI”, organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística em nome de António Carlos de Carvalho Peixoto, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 035022, de 27.06.03, que se encontra junto por





alf

**Câmara Municipal**

fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 111/SM/DRLA-2003, de 08.07.03, com despacho do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Vice-Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO 111/SM/DRLA-2003: -----

“À Consideração Superior: -----

A fls. 281 vem o proprietário do lote 461 do bairro Casal de São Sebastião, solicitar a substituição da hipoteca legal sobre o lote em causa à Câmara Municipal de Odivelas, por garantia bancária. Para estes efeitos a fls. 280, foi junto ao processo de construção do lote, com o n.º 2.910/OP/GI, cópia de garantia bancária n.º D.16283 do banco Internacional de Crédito, em nome de António Carlos de Carvalho Peixoto, a favor da Câmara Municipal de Odivelas, sobre o valor atribuído ao lote pela realização das obras de infra-estruturas, de 837,89 €. A fls. 300 é junto ainda a prova da titularidade do lote em causa. -----

Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Artº 27 da lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, propõe-se a autorização do distrate da hipoteca legal sobre o lote 461 do bairro Casal de São Sebastião, com Alvará de Loteamento n.º 6/2002, de 29 de Maio de 2002.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

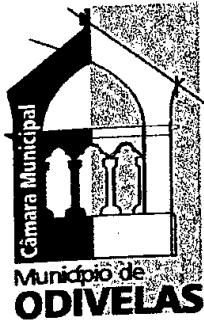
“Ao Sr. Presidente com a minha concordância e proposta de envio a Reunião de CMO para deliberação.”-----

DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE: -----

“Ao SAOM, para inclusão na O.T. da reunião da Câmara.”-----

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se, juntos por fotocópia, na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dão por reproduzidos. -----

**Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e, a substituição da Hipoteca Legal, constituída sobre o Lote 461 do Bairro Casal de São Sebastião - Famões, pela Garantia Bancária Nº. D.16283, até ao Limite de € 837,89 (Oitocentos e trinta e sete euros e oitenta e nove cêntimos) prestada pelo Banco Internacional de Crédito, a favor da Câmara Municipal de Odivelas. —**



# Município de Odivelas

034

## Câmara Municipal

---

### 13º PONTO

---

**PROC. 3.661/OP/GI – JOÃO MANUEL VERÍSSIMO QUADRADA – RUA CIDADE DE ÉVORA – LOTE 223 – BAIRRO DE S. SEBASTIÃO - FAMÕES – PROPOSTA DE SUBSTITUIÇÃO DA HIPOTECA LEGAL SOBRE O LOTE 223 POR DEPÓSITO DE CAUÇÃO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS . (DGU)**

---

Presente, para deliberação, o processo "três mil seiscentos e sessenta e um", barra, "OP", barra, "GI", organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística em nome de João Manuel Veríssimo da Quadrada, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 032607, de 12.06.03, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 112/SM/DRLA-03, de 16.07.03, com despacho do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Vice-Presidente que seguidamente se transcrevem: \_\_\_\_\_

---

INFORMAÇÃO 112/SM/DRLA-03: \_\_\_\_\_

“À Consideração Superior: \_\_\_\_\_

A fls. 250 vem o proprietário do lote mencionado em epígrafe, solicitar a substituição da hipoteca legal existente sobre o lote 223 inserido no bairro Casal de São Sebastião com alvará de loteamento n.º 6/2002 de 29 de Maio de 2002. Para esses efeitos a fls. 249 foi junto ao processo de construção do lote, com o n.º 3.661/OP/GI, cópia da guia de depósito caução do banco Caixa Geral de Depósitos em nome de João Manuel Veríssimo da Quadrada, a favor do Município de Odivelas e no valor de 689,17€, correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal estabelecido no alvará de loteamento em causa. A fls. 258 foi junto ao processo fotocópia autenticada da guia de depósito caução. \_\_\_\_\_

A fls. 248 é junto ainda a prova da titularidade do lote em causa. \_\_\_\_\_

Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Artº 27º da lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, propõe-se a autorização do distrate da hipoteca legal sobre o lote 223 do bairro Casal de São Sebastião, com Alvará de Loteamento n.º 6/2002, de 29 de Maio de 2002. A fls. 259 junta-se cópia do Artº 27º da lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 165/99, de 14 de Setembro. “ \_\_\_\_\_

---

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: \_\_\_\_\_

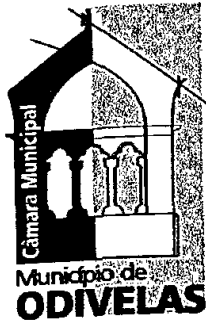
“Concordo. Ao Sr. Presidente para ser remetido a RCMO para deliberação. “ \_\_\_\_\_

---

DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

“Ao SAOM para inclusão na O.T. da reunião da Câmara.” \_\_\_\_\_

---



# Município de Odivelas

1035

## Câmara Municipal

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se, juntos por fotocópia, na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dão por reproduzidos.

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos a substituição da Hipoteca Legal, constituída sobre o Lote 223 do Bairro Casal de São Sebastião – Famões, pelo Depósito Bancário no valor de € 689,17 ( Seiscentos e oitenta e nove euros e dezassete cêntimos), efectuado, em 25 de Junho de 2003, na Caixa Geral de Depósitos, a favor do Município de Odivelas.

### 14º PONTO

**PROC. 13.582/OCP/RC/OC – ANTÓNIO BERNARDINO RODRIGUES DE ALMEIDA - RUA J – LOTE 71 – BAIRRO DA ENCOSTA DO MOURIGO - FAMÕES – PROPOSTA DE SUBSTITUIÇÃO DA HIPOTECA LEGAL SOBRE O LOTE 71 POR DEPÓSITO DE CAUÇÃO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS (DGU) —**

Presente, para deliberação, o processo “treze mil quinhentos e oitenta e dois”, barra, “OCP”, barra, “RC”, barra, “OC”, organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística em nome de António Bernardino Rodrigues de Almeida, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 023879, de 08.05.03, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto nas informações n.º36/PM/AUGI/2003, com despacho do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Vice-Presidente, e n.º 90/SM/DRLA-03, de 09.06.03, que seguidamente se transcrevem:

**INFORMAÇÃO: 36/PM/AUGI/2003:**

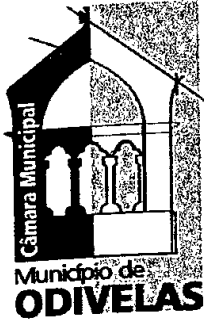
“À consideração do Sr. Director do D.G.U.

Face ao parecer a fls. 263 e 264 propõe-se remeter o processo para deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, quanto à substituição de hipoteca legal por outro meio de garantia, neste caso, por depósito bancário a favor do Município de Odivelas, no valor global de 972,05 €.”

**DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:**

**“Ao Sr. Presidente**

Concordo para deliberação da CMO, conforme proposto, pelo Director. “



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

-----  
 -----  
 DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE: -----

"Ao: -----

SAOM para inclusão na O.T. da reunião da Câmara."-----  
 -----  
 -----

INFORMAÇÃO 90/SM/DRLA-03: -----

"À Consideração Superior:-----

Face ao pedido dos titular dos lote 71 do bairro Encosta do Mourigo constante nos processo com o número 13.582/OCP/RC/OC, pretende-se com esta informação fazer ponto de situação relativamente às hipotecas constituídas sobre estes lotes inseridos no bairro Encosta do Mourigo na freguesia de Famões. -----

Na emissão do Alvará de Loteamento com o n.º 9/2001 de 03/10 correspondente ao bairro em causa foi estabelecido nas condições particulares o seguinte clausulado: -----

Cláusula 4.2-----

"As obras de urbanização em falta deverão ficar concluídas no prazo de 24 meses após a emissão do alvará, sendo o prazo de garantia de um ano a contar da data de homologação do auto de vistoria para recepção provisória das obras a que respeita. Estas obras serão, caucionadas por hipoteca legal sobre todos os lotes, nos termos do Art.º 27 da Lei n.º 91/95 de 2 de Setembro, tendo o valor daquela caução sido em Esc: 28.428.624\$00 acrescido de IVA à taxa de 17%, o que totaliza a quantia de Esc:33.261.490\$00,...";

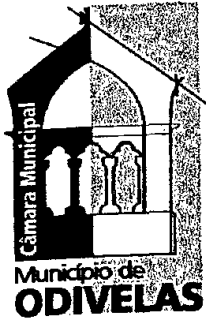
Cláusula 11.2-----

"Para a realização da obra de alteração das Linhas de Alta Tensão, cujo valor total foi orçamentado pela LTE em Esc: 4.820.000\$00+IVA, os requerentes compartilharão em 50% daquele custo, ou seja em Esc: 2.410.000\$00+IVA, sendo sobre este valor constituída hipoteca legal sobre todos os lotes, para garantia do pagamento à EDP."-----

Face ao estabelecido nas cláusulas já referidas no registo do alvará de loteamento foram constituídas duas hipotecas legais sobre cada lote, uma a favor do Município de Odivelas e EDP - Electricidade de Portugal, S.A. -----

Relativamente à hipoteca constituída a favor do Município de Odivelas e ao respectivo pedido de substituição da mesma, não se vê nenhum inconveniente pelo que o mesmo pedido deverá ser de imediato remetido a Reunião de Câmara de acordo com a informação constante no processo a fls. 262. -----

Relativamente às hipotecas constituídas a favor da EDP - Electricidade de Portugal, S.A. para garantia da pagamento da dívida contraída pela Comissão de Administração Conjunta do bairro Encosta do Mourigo à LTE, cumpre ainda informar que de acordo com a Deliberação de 22ª Reunião Ordinária de Câmara Municipal de 30-10-2002, no seu 22º ponto, é garantido o pagamento à EDP da obra de alteração da linha



# Município de Odivelas

1037

## Câmara Municipal

de alta tensão no bairro Encosta do Mourigo, por atribuição de verba à Comissão de Administração Conjunta do bairro. No entanto, e salvo melhor opinião, tratando-se a EDP - Electricidade de Portugal, S.A. de entidade terceira e credora de hipotecas legais pelo registo do Alvará de Loteamento n.º 9/2001 de 03/10, julga-se que deverá ser a mesma a pronunciar-se relativamente aos procedimentos a ter relativamente aos pedidos de autorização do distrato da hipoteca em causa, e informar quais os procedimentos que deverá o proprietário do lote ter afim de obter autorização para o cancelamento da hipoteca legal constituída sobre o seu lote. -----

A fls. 258 e 259 do processo consta o pedido de substituição da hipoteca legal a favor da EDP e guia de depósito obrigatório a favor do Município de Odivelas, respectivamente."-----

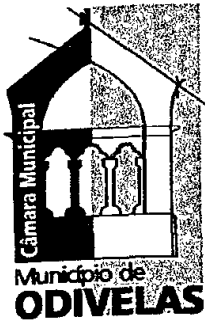
Os documentos mencionados na informação supra encontram-se, juntos por fotocópia, na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dão por reproduzidos. -----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto nas informações e despachos acima transcritos, a substituição da Hipoteca Legal, constituída sobre o Lote 71 do Bairro Encosta do Mourigo - Famões, pelo Depósito Bancário no valor de € 972,05 (Novecentos e setenta e dois euros e cinco cêntimos) efectuado, em 08 de Maio de 2003, na Caixa Geral de Depósitos a favor do Município de Odivelas.-----

### -----15º PONTO-----

**PROC. 34.943/CC/OC - CÉSAR DE ALMEIDA LINO - RUA DA LIBERDADE, LOTE 6 - ENCOSTA DA LUZ - ODIVELAS - CONSTRUÇÃO DE MURO SEM LICENÇA - RECURSO HIERÁRQUICO IMPRÓPRIO DE ACTO ADMINISTRATIVO DEFINITIVO E EXECUTÓRIO (DGU)**-----

Retirado da Ordem do Dia.-----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

1038

### 16º PONTO

#### COMISSÃO UNITÁRIA DE REFORMADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DE CANEÇAS – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO, ATRAVÉS DO PROGRAMA B – DO PROGRAMA DE APOIOS DA CMO ÀS IPSS'S (CEDÊNCIA DE TRANSPORTE) (DASJ)

Presente, para deliberação, o processo "trinta e cinco", barra, "PAIPSS", "zero três", do qual constam o fãx da Comissão Unitária de Reformados, Pensionistas e Idosos de Caneças - CURPIC, com registo de entrada no Município 023965, de 09.05.03, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos, bem como o proposto na informação n.º 77/DASJ/DAJ/GU/03, de 18.07.03, com despacho da Senhora Vereadora Graça Peixoto e do Senhor Vice-Presidente que seguidamente se transcrevem:

#### INFORMAÇÃO:

"Tendo por base a 3ª Reunião da Comissão Instaladora do Município de Odivelas, datada a 06 de Fevereiro 2001, relativa ao Programa de Apoios da CMO às IPSS's, com a extinção da Comissão Instaladora do Município de Odivelas houve necessidade de fazer alterações ao respectivo Programa na 7ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de odivelas realizada a 03 de Abril 2002.

O presente Programa fixa o regime de apoio e/ou logístico prestado pela Câmara Municipal de Odivelas às Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS's), que desenvolvam trabalho de intervenção social no Concelho de Odivelas e privilegiem os grupos socialmente desfavorecidos.

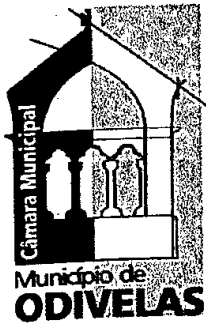
De acordo com o referido Programa a instituição supra candidatou-se ao Programa B – apoio à cedência de transporte, solicitando via ofício (N/Reg. 023965) transporte para a realização de visitas sócio-recreativas.

Feita a análise da candidatura foi elaborada inf.57/DASJ/DAS/GU/03, com o objectivo de solicitar ao DTO informações por escrito acerca da disponibilidade dos transportes solicitados.

Em virtude da instituição já ter beneficiado de um transporte para a realização de uma colónia de férias, cujo orçamento apresentado pelo DTO foi de €: 900,00 (novecentos euros), de acordo com as informações prestadas pelo DTO na inf. 57/DASJ/DAS/GU/03, só é possível apoiar mais um transporte entre os dois solicitados no ofício, uma vez que o valor limite de apoio, anualmente, não pode exceder os €: 1.995,19 (mil novecentos e noventa e cinco euros e dezanove cêntimos).

Face ao exposto e de acordo com a opção manifestada pela instituição, via telefone, propõe-se a atribuição do seguinte transporte (ida e volta), conforme orçamento apresentado (€: 900,00) e disponibilidade da frota municipal:

**Destino:** Vila do Conde



# Município de Odivelas

1039

## Câmara Municipal

**Data:** Período de 22 de Setembro a 02 de Outubro 2003 -----

**Partida:** **Data:** 22 de Setembro **Horário:** 07.00h **Local:** Largo da Igreja – Canecas -----

**Regresso:** **Data:** 02 de Out. **Horário:** 14.00 **Local:** Vila do Conde -----

**Lotação:** 40 utentes. -----

**DESPACHO DA SENHORA VEREADORA:** -----

“Ao Sr. Vice-Presidente para envio à R. Câmara.” -----

**DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE:** -----

“À SAOM, para inclusão da O.T. da reunião da Câmara (ponto a incluir).” -----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, atribuir um Subsídio sob a Forma de Transporte, à Comissão Unitária de Reformados, Pensionistas e Idosos de Canecas, no âmbito do Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social - Programa B, a ser realizado em Veículos Automóveis Municipais, nos dias 22 de Setembro e 02 de Outubro de 2003. -----

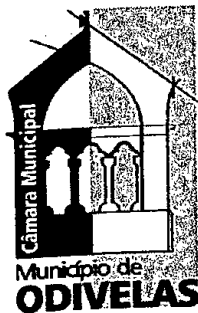
### -----17º PONTO-----

**PROC.1.190/OP/GI – ARMINDO JOSÉ NEVES MATEUS – LOTE 101 – BAIRO TRIGACHE NORTE – AUGI I- FAMÕES – PROPOSTA DE SUBSTITUIÇÃO DA HIPOTECA LEGAL SOBRE O LOTE 101 POR GARANTIA BANCÁRIA. (DGU)** -----

Presente, para deliberação, o processo “mil cento e noventa”, barra, “OP”, barra, “GI”, organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística em nome de Armindo José Neves Mateus, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 036272, de 04.07.03, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 120/SM/DRLA-03, de 15.07.03, com despacho do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Vice-Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

**INFORMAÇÃO:** 120/SM/DRLA-03: -----

“À Consideração Superior: -----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

1040

A fls. 188 vem o proprietário do lote 101 do bairro Trigache Norte Augi I, solicitar a substituição da hipoteca legal sobre o lote em causa à Câmara Municipal de Odivelas, por garantia bancária. Para estes efeitos a fls. 187, foi junto ao processo de construção do lote, com o n.º 1.190/OP/GI, cópia de garantia bancária n.º 321-02-0140476 do Banco Comercial Português, em nome de Armindo José Neves Mateus, a favor da Câmara Municipal de Odivelas, sobre o valor atribuído ao lote pela realização das obras de infra-estruturas, de 2.286,92 €. A fls. 211 é junto ainda a prova da titularidade do lote em causa. -----

Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Artº 27º da lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, propõe-se a autorização do distrate da hipoteca legal sobre o lote 101 do bairro Trigache Norte Augi I, com Alvará de Loteamento n.º 5/2001, de 14 de Maio de 2001. A fls. 213 é junto cópia do Art.º 27º da lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 165/99, de 14 de Setembro. -----

Acrescenta-se ainda que o original da garantia bancária foi remetida aos Serviços de Tesouraria deste Município pelo Secção de Secretaria Central do DGU."-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:-----

"Concordo. Ao Sr. Presidente da CMO para que seja presente na RCMO para deliberação."-----

DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE:-----

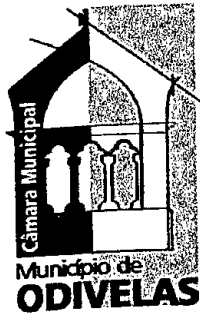
"Ao:-----

SAOM para inclusão na O.T. da reunião da Câmara (ponto a incluir).-----

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se, juntos por fotocópia, na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dão por reproduzidos. -----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, a substituição da Hipoteca Legal, constituída sobre o Lote 101 do Bairro Trigache Norte - AUGI I - Famões, pela Garantia Bancária Nº. 321-02-0140476, até ao Limite de € 2.286,92 (Dois mil duzentos e oitenta e seis euros e noventa e dois cêntimos), prestada pelo Banco Comercial Português a favor da Câmara Municipal de Odivelas-----





# Município de Odivelas

1041

JP

## Câmara Municipal

### 18º PONTO

**PROC. 512/OP/GI – CARLOS DE OLIVEIRA CHITI CUNHA – LOTE 26A – BAIRO TRIGACHE CENTRO – FAMÕES – PROPOSTA DE SUBSTITUIÇÃO DA HIPOTECA LEGAL SOBRE O LOTE 26A POR GARANTIA BANCÁRIA. (DGU)**

Presente, para deliberação, o processo "quinhentos e doze", barra, "OP", barra, "GI", organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística em nome de Carlos de Oliveira Chiti Cunha, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 057654, de 07.11.02, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 126/SM/DRLA-03, de 22.07.03, com despacho do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Vice-Presidente, que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO: 126/SM/DRLA-03:

\*À Consideração Superior:

A fls. 362 vem o proprietário do lote mencionado em epígrafe, solicitar a autorização para o distrate da hipoteca legal existente sobre o lote 26A inserido no bairro Trigache Centro com alvará de loteamento n.º 4/2000 de 25 de Agosto de 2000. Para esses efeitos a fls. 365 foi junto ao processo de construção do lote, com o n.º 512/OP/GI, guia de depósito caução do banco Caixa Geral de Depósitos em nome de Carlos de Oliveira Chiti Cunha, a favor do Município de Odivelas e no valor de 105,67€, correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal estabelecido no alvará de loteamento em causa.

A fls. 376 é junto ainda a prova da titularidade do lote em causa.

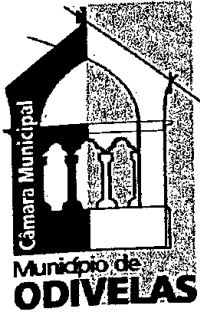
Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Artº 27º da lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, propõe-se a autorização do distrate da hipoteca legal sobre o lote 26A do bairro Trigache Centro, com Alvará de Loteamento n.º 4/2000, de 25 de Agosto de 2000.

A fls. 378 junta-se cópia do Artº 27º da lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 165/99, de 14 de Setembro.

Em tempo deverá ser enviado ao DFA as guias de depósito caução constantes no processo a fls. 364 e 365, devendo as mesmas ser substituídas por fotocópias autenticadas.

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:

"Concordo. Ao Sr. Presidente da CMO para que seja presente na RCMO para deliberação."



-----  
DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE: -----

"Ao: -----

SAOM para inclusão na O.T. da reunião da Câmara (ponto a incluir).-----  
-----

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se, juntos por fotocópia, na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dão por reproduzidos. -----  
-----

**Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, aprovar a substituição da Hipoteca Legal, constituída sobre o Lote 26A-do Bairro Trigache Centro - Famões, pela Garantia Bancária Nº.125-02-0311592, até ao limite de € 105,67 (Cento e cinco euros e sessenta e sete cêntimos) prestada pelo Banco Comercial Português,- Nova Rede a favor da Câmara Municipal de Odivelas.** -----  
-----  
-----

-----  
**19º PONTO**  
-----

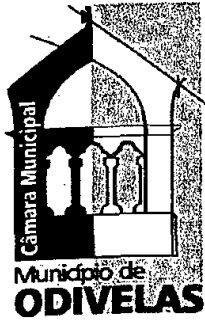
**PROC.799/OP/GI – JOSÉ ANTÓNIO DOS SANTOS VENTURA – LOTE 63 – BAIRRO ENCOSTA DO MOURIGO - FAMÕES – PROPOSTA DE SUBSTITUIÇÃO DA HIPOTECA LEGAL SOBRE O LOTE 63 POR GARANTIA BANCÁRIA. (DGU)**-----  
-----

Presente, para deliberação, o processo "setecentos e noventa e nove", barra, "OP", barra, "GI", organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística em nome de José António dos Santos Ventura, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 026783, de 27.05.03, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 131/SM/DRLA-03, de 24.07.03, com despacho do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Vice-Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----  
-----

**INFORMAÇÃO: 131/SM/DRLA-03:** -----

"À Consideração Superior: -----

A fls. 242 vem o proprietário do lote 63 do bairro Encosta do Mourigo, solicitar a substituição da hipoteca legal sobre o lote em causa à Câmara Municipal de Odivelas, por depósito caução. A fls. 253 pretendeu o



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

1043

titular do lote substituir o depósito caução prestado por garantia bancária. Para estes efeitos a fls. 259 a 261, foi junto ao processo de construção do lote, com o n.º 799/OP/GI, cópia autenticada da garantia bancária n.º 125-02-0397919 do Banco Comercial Português, em nome de José António dos Santos Ventura, a favor da Câmara Municipal de Odivelas, sobre o valor atribuído ao lote pela realização das obras de infra-estruturas, de 788,54 €. A fls. 241 é junto ainda a prova da titularidade do lote em causa.-----  
Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Artº 27º da lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, propõe-se a autorização do distrate da hipoteca legal sobre o lote 63 do bairro Encosta do Mourigo, freguesia de Famões, com Alvará de Loteamento n.º 9/2001, de 03 de Outubro de 2001. -----

A fls. 262 junta-se cópia do Artº 27º da lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 165/99, de 14 de Setembro."-----  
-----  
-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Concordo. Ao Sr. Presidente para ser presente na reunião de CMO para deliberação."-----  
-----

DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE: -----

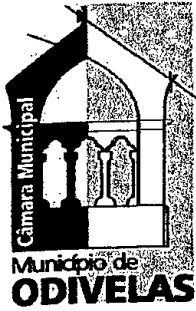
"À: -----

SAOM para inclusão na O.T. da reunião da Câmara."-----  
-----  
-----

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se, juntos por fotocópia, na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dão por reproduzidos. -----  
-----  
-----

**Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, a substituição da Hipoteca Legal constituída sobre o Lote 63-do Bairro Encosta do Mourigo - Famões, pela Garantia Bancária N.º.125-02-0397919, até ao limite de € 788,54 (Setecentos e oitenta e oito euros e cinquenta e quatro cêntimos), prestada pelo Banco Comercial Português a favor da Câmara Municipal de Odivelas**-----  
-----  
-----





Câmara Municipal

Propõe-se que a Câmara Municipal de Odivelas, em conformidade com o disposto no ponto 6º da Portaria n.º 939 B/99, de 22 de Outubro, delibere favoravelmente a proposta de transferência de uma farmácia na Urbanização do Cruzeiro, Quinta Porto Pinheiro, na Freguesia de Odivelas."-----  
-----  
-----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"TC. De acordo -----  
À Atenção do Sr. Presidente de Câmara, com proposta de envio para deliberação em Reunião de Câmara."-----  
-----

DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE: -----

"À: -----  
SAOM, para inclusão na O.T. da Reunião de Câmara."-----  
-----  
-----

**Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, dar Parecer Favorável à proposta de Transferência de uma Farmácia para a Urbanização do Cruzeiro, Quinta Porto Pinheiro, na Freguesia de Odivelas, em conformidade com o disposto no ponto n.º 6 da Portaria, n.º 939- B/99, de 22 de Outubro.** -----  
-----  
-----

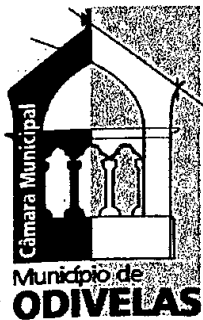
Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente deu por encerrada a ordem de trabalhos. -----  
-----  
-----

**Seguidamente foi aberto um Período de Intervenção ao Público tendo usado da palavra:** -----  
-----  
-----

**O Senhor Adventino Pinheiro de Amaro, morador no Largo António Aleixo, Nº.13 -3º.B (Codivel), começou por se referir à intervenção do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Odivelas, numa reunião pública desta Câmara.**-----  
-----

Foi-lhe solicitado que interrompesse a sua intervenção por se considerar que não estava a ser colocada qualquer questão de interesse municipal e que essa sua intervenção não se enquadrava no regimento da Câmara Municipal de Odivelas (Art.º 7º - n.º 2). O munícipe, solicitou então o seguinte esclarecimento: -----

- Perguntou ao abrigo de que Regimento foi feita a intervenção do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Odivelas? -----  
-----



**Câmara Municipal**

O Senhor Fernando Rui Pinheiro Campos, morador na Rua das Lavadeiras, Lt. 1-B- 10º, que pretende ser esclarecido em relação ao Processo nº 23705/OCP/OC.-----

O Senhor Manuel Daniel Júnior e a Senhora D. Maria da Conceição Gaspar Antunes Bento, ambos moradores na Rua de Sharana nº.3 – 368-3030 – Coimbra, que se referiram ao facto de estarem 3 palmeiras a danificar o seu prédio sito na Rua Vasco Santana, nº.20 na Ramada.-----

O Senhor Vice-Presidente prestou alguns esclarecimentos à questão colocada, pelo Senhor Adventino Pinheiro de Amaro.-----

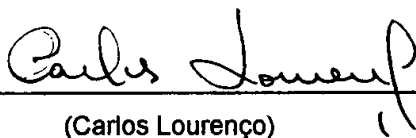
Em resposta aos Senhores Manuel Daniel Júnior e Maria da Conceição Gaspar Antunes Bento, informou que o assunto em questão está a ser tratado entre a Junta de Freguesia da Ramada e a Câmara Municipal, pelo que deverão em breve receber uma resposta que os possa ajudar.-----

Eram 13H05 quando o Senhor Vice - Presidente declarou encerrada a Reunião, dela tendo sido lavrada a minuta da acta que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos. -----

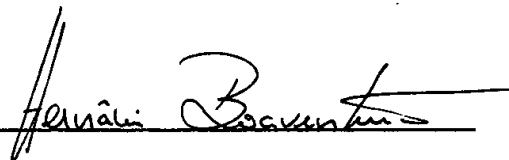
A reunião foi presidida pelo Vice - Presidente da Câmara Municipal Senhor Carlos Alberto Gomes Lourenço e secretariada por Hernâni Boaventura, Director do Departamento Jurídico e Administração Geral, coadjuvado por Ana Maria Pires, Chefe de Secção. -----

Com base na acima referida Minuta, foi lavrada a presente Acta que, depois de lida e aprovada pela Câmara Municipal, vai ser assinada pelo Senhor Vice - Presidente Carlos Alberto Gomes Lourenço e pelo Director do Departamento Jurídico e Administração Geral, Hernâni Boaventura. -----

O Vice - Presidente da Câmara

  
(Carlos Lourenço)

O Director de Departamento:











*Handwritten signatures and initials at the top of the page.*

REGISTROS DE EXECUÇÃO DE OBRAS DO PLANO

DATA DE APROVAÇÃO

DO ANO ORÇAMENTÁRIO 2003

ALTERAÇÃO NO PLANO

MODIFICAÇÃO NÚMERO: 10

OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. / AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DADOS		VALOR REALIZADO	CÓDIGO ORÇAMENTAL	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		VALIAÇÃO PARA ANOS SEQUENTES			
				INÍCIO	FIM			ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DEBITAÇÕES / ANULAÇÕES	2004	2005	2006	SEGUINTES
								TOTAL	DEFINIDO	SEM DEFINIDO						
<b>A TRANSPORTAR</b>																
2.4.6.3.1.1.0201	2002 A 204	Encaminhamento p/ destino final de cadáveres de animais errantes	DM/DMA	2002/05/01	2003/12/03	0	1002 020220	5.823.147,16	4.610.617,16	1.218.530,00	459.197,82	320.562,07	4.740.302,91	500,00	650.000,00	
2.4.6.3.1.1.04	2002	Sabonete de Veterinário Municipal	GM	2002/01/01	2003/12/31	0	0113 07011002	22.000,00	12.000,00	10.000,00	3.850,00	8.150,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	
2.4.6.3.1.1.0401	2002 I 148	Equipamento	GM	2002/01/01	2003/12/31	0	0113 020121	4.100,00	3.100,00	1.000,00	1.000,00	7.000,00	6.000,00	1.500,00	1.500,00	
2.4.6.3.1.1.0402	2002 A 302	Aquisição de Material Diverso	GM	2002/01/01	2003/12/31	0	0113 020121	13.000,00	13.000,00	2.000,00	2.000,00	500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	
2.4.6.3.1.1.0403	2002 A 303	Aquisição de Medicamentos	GM	2002/01/01	2003/12/31	0	0113 020121	2.000,00	2.000,00	5.300,00	4.150,00	1.150,00	1.150,00	1.150,00	1.150,00	
2.4.6.3.1.1.0406	2002 A 885	Aquisição de Consumíveis p/ Aparelhos Especiais	GM	2002/01/01	2003/12/31	0	0113 020203	50.000,00	25.800,00	25.000,00	15.280,00	40.280,00	20,00	20,00	20,00	
2.4.6.3.1.1.0407	2002 A 886	Manutenção e Reparação de Aparelhos Especiais	GM	2002/01/01	2003/12/31	0	0113 020220	21.800,00	1.800,00	20.000,00	1.780,00	1.780,00	20,00	20,00	20,00	
2.4.6.3.1.1.08	2002	Recolha e Incineração de Animais	GM	2002/01/01	2003/12/31	0	0113 020220	135.975,00	55.975,00	80.000,00	2.350,00	58.325,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
2.4.6.3.1.1.0801	2002 A 887	Recolha e Incineração de Animais	GM	2002/01/01	2003/12/31	0	0113 020225	21.800,00	1.800,00	20.000,00	1.780,00	1.780,00	20,00	20,00	20,00	
2.4.6.3.2.	2003 A 410	Aquisição de Serviços	GM	2003/01/01	2003/12/01	0	1003 07011002	135.975,00	55.975,00	80.000,00	2.350,00	58.325,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
2.4.6.3.2.02	2002	Limpieza Urbana	DM/DMA	2002/04/01	2006/12/06	0	1003 07011002	135.975,00	55.975,00	80.000,00	2.350,00	58.325,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
2.4.6.3.2.0201	2002 I 215	Aquisição de Equipamento	DM/DMA	2002/04/01	2006/12/06	0	1003 07011002	135.975,00	55.975,00	80.000,00	2.350,00	58.325,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
2.5.		Diverso de Limpeza Urbana														
2.5.2.		Serviços culturais, recreativos e religiosos														
2.5.2.1.		Desporto, recreio e lazer														
2.5.2.1.1.		Desporto														
2.5.2.1.1.01	2002	Desport. Ativ. Física e Desportiva no Concelho	DM/DMA	2002/01/01	2003/12/31	0	0803 07010406	62.162,12	42.162,12	20.000,00	2.500,00	44.662,12	14.020,00	14.020,00	14.020,00	
2.5.2.1.1.0105	2002 I 71	Desportivos e Const. Diversas	DM/DMA	2002/01/01	2003/06/30	4	0803 07010406	62.162,12	42.162,12	20.000,00	2.500,00	44.662,12	14.020,00	14.020,00	14.020,00	
2.5.2.1.1.0109	2002 I 75	Polidesportivo da Covilhã	DM/DMA	2002/01/01	2006/12/31	0	0803 07010302	30.000,00	15.000,00	15.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
2.5.2.1.1.02	2002	Fiscalia Municipal da Ramada - Projeto e lançamento de Concurso	DM/DMA	2002/01/01	2006/12/31	0	0803 07010302	30.000,00	15.000,00	15.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
2.5.2.1.1.0207	2002	Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo (PADO)	DM/DMA	2002/01/01	2003/12/31	0	0803 07010302	30.000,00	15.000,00	15.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
2.5.2.1.1.020701	2003 A 349	Programa C - Organização	DM/DMA	2002/01/01	2003/12/31	0	0803 07010302	30.000,00	15.000,00	15.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
2.5.2.1.1.29	2002	Grandes Eventos Desportivos	DM/DMA	2002/01/01	2003/12/31	0	0803 07010302	30.000,00	15.000,00	15.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
2.5.2.1.1.2964	2003 I 183	Transferências Correntes	DM/DMA	2002/01/01	2003/12/31	0	0803 07010302	30.000,00	15.000,00	15.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
2.5.2.2.1.1.31	2002	Concepção, Elaboração e Aquisição de Material Diverso	DM/DMA	2002/01/01	2003/12/31	0	0803 07011002	11.475,00	7.450,00	4.025,00	2.100,00	3.350,00	1.850,00	1.850,00	1.850,00	
2.5.2.2.1.1.3105	2003 A 407	Aquisição de Equipamentos Gestão e Manutenção de Dutações Desportivas	DM/DMA	2002/01/01	2003/12/31	0	0803 07011002	11.475,00	7.450,00	4.025,00	2.100,00	3.350,00	1.850,00	1.850,00	1.850,00	
2.5.2.2.1.1.3105	2003 A 407	Beas Durabouros	DM/DMA	2002/01/01	2003/12/31	0	0803 020117	1.150,00	1.150,00	700,00	700,00	1.850,00	1.850,00	1.850,00	1.850,00	
2.5.2.2.1.1.3105	2003 A 407	Beas Durabouros	DM/DMA	2002/01/01	2003/12/31	0	0803 020117	1.150,00	1.150,00	700,00	700,00	1.850,00	1.850,00	1.850,00	1.850,00	
2.5.2.2.1.1.3105	2003 A 407	Beas Durabouros	DM/DMA	2002/01/01	2003/12/31	0	0803 020117	1.150,00	1.150,00	700,00	700,00	1.850,00	1.850,00	1.850,00	1.850,00	
2.5.2.2.1.1.3105	2003 A 407	Beas Durabouros	DM/DMA	2002/01/01	2003/12/31	0	0803 020117	1.150,00	1.150,00	700,00	700,00	1.850,00	1.850,00	1.850,00	1.850,00	
2.5.2.2.1.1.3105	2003 A 407	Beas Durabouros	DM/DMA	2002/01/01	2003/12/31	0	0803 020117	1.150,00	1.150,00	700,00	700,00	1.850,00	1.850,00	1.850,00	1.850,00	
2.5.2.2.1.1.3105	2003 A 407	Beas Durabouros	DM/DMA	2002/01/01	2003/12/31	0	0803 020117	1.150,00	1.150,00	700,00	700,00	1.850,00	1.850,00	1.850,00	1.850,00	
2.5.2.2.1.1.3105	2003 A 407	Beas Durabouros	DM/DMA	2002/01/01	2003/12/31	0	0803 020117	1.150,00	1.150,00	700,00	700,00	1.850,00	1.850,00	1.850,00	1.850,00	
2.5.2.2.1.1.3105	2003 A 407	Beas Durabouros	DM/DMA	2002/01/01	2003/12/31	0	0803 020117	1.150,00	1.150,00	700,00	700,00	1.850,00	1.850,00	1.850,00	1.850,00	
2.5.2.2.1.1.3105	2003 A 407	Beas Durabouros	DM/DMA	2002/01/01	2003/12/31	0	0803 020117	1.150,00	1.150,00	700,00	700,00	1.850,00	1.850,00	1.850,00	1.850,00	
2.5.2.2.1.1.3105	2003 A 407	Beas Durabouros	DM/DMA	2002/01/01	2003/12/31	0	0803 020117	1.150,00	1.150,00	700,00	700,00	1.850,00	1.850,00	1.850,00	1.850,00	
2.5.2.2.1.1.3105	2003 A 407	Beas Durabouros	DM/DMA	2002/01/01	2003/12/31	0	0803 020117	1.150,00	1.150,00	700,00	700,00	1.850,00	1.850,00	1.850,00	1.850,00	
2.5.2.2.1.1.3105	2003 A 407	Beas Durabouros	DM/DMA	2002/01/01	2003/12/31	0	0803 020117	1.150,00	1.150,00	700,00	700,00	1.850,00	1.850,00	1.850,00	1.850,00	
2.5.2.2.1.1.3105	2003 A 407	Beas Durabouros	DM/DMA	2002/01/01	2003/12/31	0	0803 020117	1.150,00	1.150,00	700,00	700,00	1.850,00	1.850,00	1.850,00	1.850,00	
2.5.2.2.1.1.3105	2003 A 407	Beas Durabouros	DM/DMA	2002/01/01	2003/12/31	0	0803 020117	1.150,00	1.150,00	700,00	700,00	1.850,00	1.850,00	1.850,00	1.850,00	
2.5.2.2.1.1.3105	2003 A 407	Beas Durabouros	DM/DMA	2002/01/01	2003/12/31	0	0803 020117	1.150,00	1.150,00	700,00	700,00	1.850,00	1.850,00	1.850,00	1.850,00	
2.5.2.2.1.1.3105	2003 A 407	Beas Durabouros	DM/DMA	2002/01/01	2003/12/31	0	0803 020117	1.150,00	1.150,00	700,00	700,00	1.850,00	1.850,00	1.850,00	1.850,00	
2.5.2.2.1.1.3105	2003 A 407	Beas Durabouros	DM/DMA	2002/01/01	2003/12/31	0	0803 020117	1.150,00	1.150,00	700,00	700,00	1.850,00	1.850,00	1.850,00	1.850,00	
2.5.2.2.1.1.3105	2003 A 407	Beas Durabouros	DM/DMA	2002/01/01	2003/12/31	0	0803 020117	1.150,00	1.150,00	700,00	700,00	1.850,00	1.850,00	1.850,00	1.850,00	
2.5.2.2.1.1.3105	2003 A 407	Beas Durabouros	DM/DMA	2002/01/01	2003/12/31	0	0803 020117	1.150,00	1.150,00	700,00	700,00	1.850,00	1.850,00	1.850,00	1.850,00	
2.5.2.2.1.1.3105	2003 A 407	Beas Durabouros	DM/DMA	2002/01/01	2003/12/31	0	0803 020117	1.150,00	1.150,00	700,00	700,00	1.850,00	1.850,00	1.850,00	1.850,00	
2.5.2.2.1.1.3105	2003 A 407	Beas Durabouros	DM/DMA	2002/01/01	2003/12/31	0	0803 020117	1.150,00	1.150,00	700,00	700,00	1.850,00	1.850,00	1.850,00	1.850,00	
2.5.2.2.1.1.3105	2003 A 407	Beas Durabouros	DM/DMA	2002/01/01	2003/12/31	0	0803 020117	1.150,00	1.150,00	700,00	700,00	1.850,00	1.850,00	1.850,00	1.850,00	
2.5.2.2.1.1.3105	2003 A 407	Beas Durabouros	DM/DMA	2002/01/01	2003/12/31	0	0803 020117	1.150,00	1.150,00	700,00	700,00	1.850,00	1.850,00	1.850,00	1.850,00	
2.5.2.2.1.1.3105	2003 A 407	Beas Durabouros	DM/DMA	2002/01/01	2003/12/31	0	0803 020117	1.150,00	1.150,00	700,00	700,00	1.850,00	1.850,00	1.850,00	1.850,00	
2.5.2.2.1.1.3105	2003 A 407	Beas Durabouros	DM/DMA	2002/01/01	2003/12/31	0	0803 020117	1.150,00	1.150,00	700,00	700,00	1.850,00	1.850,00	1.850,00	1.850,00	
2.5.2.2.1.1.3105	2003 A 407	Beas Durabouros	DM/DMA	2002/01/01	2003/12/31	0	0803 020117	1.150,00	1.150,00	700,00	700,00	1.850,00	1.850,00	1.850,00	1.850,00	
2.5.2.2.1.1.3105	2003 A 407	Beas Durabouros	DM/DMA	2002/01/01	200											

Handwritten signatures and initials at the top of the page.

ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO : 10		NÚMERO 6 DO ROL CONTABILÍSTICO 2003		DATA DE APROVAÇÃO		PÁGINA 1 5										
CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIAS		ALTERAÇÃO AO PLANO		A TRANSPORTAR		VALOR REALIZADO		CÓDIGO ORÇAMENTAL										
OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DATAS		EX	TOTAL	DOTAÇÃO ANTERIOR		MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS	DOTAÇÃO SECURETE	VALIAÇÃO PARA ANOS SECURETRES						
				INÍCIO	FIN			DEFINIDO	NÃO DEFINIDO			2004	2005	2006	SECURETRES			
3.2.1. 01	2002	Iluminação Pública no Concelho	DM/DIEU	2003/01/01	2006/12/31	0	541.501,34	0804 020225	6.250.429,28	4.846.904,28	1.403.525,00	481.127,82	385.622,07	4.945.410,03	285.000,00			
3.2.1. 0102	2002 A 1	Iluminação Pública	DM/DIEU	2003/01/01	2006/12/31	0	541.501,34	0804 020225	550.000,00	450.000,00	100.000,00	72.500,00		522.500,00	600.000,00			
3.3.	2002	Transportes e comunicações	DM/DIEU	2002/01/01	2006/12/31	0	608.240,03	0804 07010401	980.000,00	600.000,00	350.000,00		30.000,00	600.000,00	500.000,00			
3.3.1.1.	2002	Transportes rodoviários	DM/DIEU	2002/01/01	2006/12/31	0	608.240,03	0804 07010401	980.000,00	600.000,00	350.000,00		30.000,00	600.000,00	500.000,00			
3.3.1.1.1.	2002 I 97	Trabalhar a rede viária	DM/DIEU	2002/01/01	2006/12/31	0	793.617,13	0804 07010401	600.000,00	350.000,00	250.000,00			320.000,00	500.000,00			
3.3.1.1.1.1.	2002 I 98	Outras intervenções em Arruamentos no Concelho	DM/DIEU	2002/01/01	2006/12/31	0												
3.4.	2002	Reparações no Concelho	DM/DIEU	2002/01/01	2006/12/31	0												
3.4.1.	2002	Condição e Turismo	DM/DIEU	2002/01/01	2006/12/31	0												
3.4.1.1.	2002	Mercados e feiras	DM/DIEU	2002/01/01	2006/12/31	0												
3.4.1.1.1.	2002	Reparar e melhorar a rede de mercados e feiras	DM/DIEU	2002/01/01	2006/12/31	0												
3.4.1.1.1.1.	2002	Construção, reparação e Beneficiação de Mercados e Feiras	DM/DIEU	2002/01/01	2006/12/31	0												
3.4.1.1.1.1.1.	2002 I 111	Estudos e Projectos diversos em Mercados	DM/DIEU	2002/01/01	2006/12/31	0												
3.4.2.	2002	Turismo	DM/DIEU	2002/01/01	2006/12/31	0												
3.4.2. 08	2002	Turismo Social	DM/DIEU	2002/01/01	2006/12/31	0												
3.4.2. 0801	2003 A 80	Aquisição de Serviços	DM/DIEU	2003/04/01	2003/11/30	0												
3.5.	2002	Outras funções económicas	DM/DIEU	2002/01/01	2006/12/31	0												
3.5.1.	2002	Potencial e desenvolvimento económico	DM/DIEU	2002/01/01	2006/12/31	0												
3.5.1. 01	2002	Particip. em Projecto de Desenvolvimento Económico	DM/DIEU	2002/01/01	2006/12/31	0												
3.5.1. 0101	2002	Empresas	DM/DIEU	2002/01/01	2006/12/31	0												
3.5.1. 010103	2003 A 746	Municipais/Intermunicipais	DM/DIEU	2003/08/01	2003/12/31	0												
4.	2002	Subsídios	DM/DIEU	2002/01/01	2006/12/31	0												
4.2.	2002	Outras funções	DM/DIEU	2002/01/01	2006/12/31	0												
4.2.1.	2002	Transferências entre Administrações	DM/DIEU	2002/01/01	2006/12/31	0												
4.2.1. 02	2002	Administrações Públicas	DM/DIEU	2002/01/01	2006/12/31	0												
4.2.1. 020201	2002 A 682	Administração Antiquária	DM/DIEU	2002/01/01	2006/12/31	0												
4.2.1. 020202	2002 A 682	Protocolo Municipal	DM/DIEU	2002/01/01	2006/12/31	0												
4.2.1. 020203	2002 A 682	Canais	DM/DIEU	2002/01/01	2006/12/31	0												
4.2.1. 020204	2002 A 682	Parques	DM/DIEU	2002/01/01	2006/12/31	0												
4.2.1. 020205	2002 A 629	Odivelas	DM/DIEU	2002/01/01	2006/12/31	0												
4.2.1. 020206	2002 A 312	Olival Busto	DM/DIEU	2002/01/01	2006/12/31	0												
4.2.1. 020207	2002 A 314	Ponte de São Adrião	DM/DIEU	2002/01/01	2006/12/31	0												
4.2.1. 020208	2002 A 314	Ramada	DM/DIEU	2002/01/01	2006/12/31	0												
							TOTAL ...	5.134.744,46	8.755.761,79	6.645.235,79	2.110.525,00	656.627,82	613.303,22	6.688.561,39	4455000,00			

23 - 46  
O Presidente da Câmara, *Carlos Demerut*

Aprovada em reunião de

*[Signature]*

Os Vereadores:

*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
T. Antunes

*[Signature]*

Handwritten signatures and initials at the top of the page.

CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO	DESPESA				REPOSIÇÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	DOTAÇÃO SEGUINTE
		DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES / INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	DOTAÇÃO SEGUINTE		
01	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL						
0101	CÂMARA MUNICIPAL						
010113	DESPESAS COM O PESSOAL						
0103	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	9.000,00	2.400,00			11.400,00	
010305	Subsídio de Refeição						
01030502	SEGURANÇA SOCIAL						
01030503	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	25.000,00	3.600,00			28.600,00	
02	Segurança Social dos Func. Públicos	15.600,00	7.600,00			23.200,00	
0202	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS						
020225	Outros Serviços	575.340,00	200.000,00			775.340,00	
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL						
0805	ADMINISTRAÇÃO LOCAL						
080501	CONTINENTE						
08050103	FREGUESIAS						
0805010303	Outras Intervencções Caneças - Prot. Adicional	45.452,45		18.702,45		26.750,00	
0805010304	Outras Intervencções Famões - Prot. Adicional	25.986,41		24.396,70		1.589,71	
0805010305	Outras Intervencções Odiveles - Prot. Adicional	143.479,10		23.435,41		120.043,69	
0805010306	Outras Intervencções Olival Basto - Prot. Adicional	20.330,58		20.330,58			
0805010307	Outras Intervencções Pontinha - Prot. Adicional	45.279,69		45.279,69			
0805010308	Outras Intervencções Póvoa Sto Adrião - Prot. Adic.	40.830,71		4.391,85		36.438,86	
0805010309	Outras Intervencções Ramada - Prot. Adicional	35.258,27		27.024,47		8.233,80	
0104	APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO						
01	DESPESAS COM O PESSOAL						
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES						
010106	Pessoal Contratado a Termo	58.833,69		22.000,00		36.833,69	
010115	Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade	9.800,00	4.000,00			13.800,00	
0103	SEGURANÇA SOCIAL						
010302	Outros Encargos com a Saúde	3.000,00	1.000,00			4.000,00	
010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	56.659,35	10.270,00			66.929,35	
01030503	Segurança Social - Regime Geral						
01	GABINETE DA PRESIDÊNCIA						
01	DESPESAS COM O PESSOAL						
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES						
010103	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	75.100,00		2.000,00		73.100,00	
010115	Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade	10.800,00	2.000,00			12.800,00	
0103	SEGURANÇA SOCIAL						
010302	Outros Encargos com a Saúde	1.000,00	300,00			1.300,00	
010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	14.500,00	4.100,00			18.600,00	
01030503	Segurança Social - Regime Geral						
01	GABINETE DE APOIO ÀS ACTIVIDADES ECONÓMICAS						
01	DESPESAS COM O PESSOAL						
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES						
010103	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	205.793,85		3.000,00		202.793,85	
010115	Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade	5.605,00	3.000,00			8.605,00	
0103	SEGURANÇA SOCIAL						
010302	Outros Encargos com a Saúde	15.000,00	650,00			15.600,00	
010303	Subsídio Familiar a Crianças e Jovens	658,42				1.308,42	
0108	GABINETE DE COMUNICAÇÃO, REL. PÚBLICAS E PROTOCOLO						
01	DESPESAS COM O PESSOAL						
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES						
010103	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	194.379,59		200,00		194.179,59	
010113	Subsídio de Refeição	24.913,84				28.913,84	
010115	Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade	3.500,00	200,00			3.700,00	
0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS						
010202	Horas Extraordinárias	22.800,00	33.000,00			55.800,00	
0103	SEGURANÇA SOCIAL						
010303	Subsídio Familiar a Crianças e Jovens	999,08	550,00			1.549,08	

*Handwritten signatures and initials at the top of the page.*

CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS	MODIFICAÇÃO Nº 10 ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA		DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2003		DATA DE APROVAÇÃO	
	IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESPESA		NÚMERO 9			
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES / INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	REPOSIÇÕES ABATIDAS ACS PAGAMENTOS	DOTAÇÃO SEGUINTE	O B S
0109	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	22.200,00	3.700,00			25.900,00	
	02	Segurança Social - Regime Geral						
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	16.308,85	500,00			16.308,85	
	020115	Prémios, Condecorações e Ofertas	28.914,80				29.414,80	
	0202	Outros Bens						
	020217	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	336.091,11		33.500,00		302.591,11	
	07	Publicidade						
	0701	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL						
	070109	INVESTIMENTOS	13.231,96	750,00			13.981,96	
	070112	Equipamento Administrativo	9.029,40				8.279,40	
	02	Artigos e Objectos de Valor						
	0201	GABINETE MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL						
	020121	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS						
	020225	AQUISIÇÃO DE BENS	85.042,54		5.000,00		80.042,54	
	04	Outros Bens	215.701,49		5.000,00		210.701,49	
	0407	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES						
	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS						
	04070101	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	709.200,00	10.000,00			719.200,00	
	01	Bombeiros						
	0101	GABINETE DE SAÚDE						
	010103	DESPESAS COM O PESSOAL	89.901,12		1.500,00		88.401,12	
	010115	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	10.500,00	1.500,00			12.000,00	
	010303	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública						
	010305	Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade						
	01030503	SEGURANÇA SOCIAL	500,00	650,00			1.150,00	
	02	Subsídio Familiar a Crianças e Jovens						
	0201	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	4.600,00	550,00			5.150,00	
	0202	Segurança Social - Regime Geral						
	020225	GABINETE DE TURISMO						
	07	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	22.736,50	75,00			22.811,50	
	0701	AQUISIÇÃO DE BENS	190.798,50				190.678,50	
	070112	Outros Bens						
	07	Outros Serviços						
	0701	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL						
	070112	INVESTIMENTOS						
	01	Artigos e Objectos de Valor						
	0101	GABINETE DE INFORMÁTICA E SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO						
	010103	DESPESAS COM O PESSOAL						
	010115	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	119.879,34	2.500,00			117.379,34	
	0103	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	2.300,00	2.500,00			4.800,00	
	010305	Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade						
	07	SEGURANÇA SOCIAL	25.500,00	8.550,00			34.050,00	
	0701	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL						
	070107	Segurança Social - Regime Geral						
	070107	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	1.274.173,02	2.000,00			1.276.173,02	
	01	INVESTIMENTOS						
	0101	Equipamento de Informática						
	010103	GABINETE DO MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL						
	010113	DESPESAS COM O PESSOAL	36.200,00	1.442,00			37.642,00	
	010114	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	5.500,00	240,00			5.740,00	
	01011403	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública						
	0102	Subsídio de Refeição	6.500,00	122,00			6.622,00	
	0102	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL						
	0102	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública						
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS						

MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA

MODIFICAÇÃO NÚMERO: 10  
ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA

NÚMERO 9 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2003 DATA DE APROVAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

CLASSIFICAÇÃO ORÇANICA ECONOMICA	IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS	DESCRIÇÃO	DESPESA				REPOSIÇÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	DOTAÇÃO SEGUINTES	O B S
			DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		REPOSICÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS			
				INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES				
02	010210	Subsídio de Trabalho Nocturno	2.640,00		1.950,00		690,00		
	0103	SEGURANÇA SOCIAL							
	010302	Outros Encargos com a Saúde	1.000,00	100,00			1.100,00		
	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL							
	01030502	Segurança Social - Regime Públicos	3.300,00	146,00			3.446,00		
	01030503	Segurança Social - Regime Geral	1.600,00	50,00			1.650,00		
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS							
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS							
	020121	Outros Bens	18.600,00		7.500,00		11.100,00		
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS							
	020203	Conservação de Bens	7.300,00		4.150,00		3.150,00		
	020220	Outros Trabalhos Especializados	30.000,00				45.280,00		
	020225	Outros Serviços	2.300,00	15.280,00			17.580,00		
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL							
	0701	INVESTIMENTOS							
	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO							
	07011002	Outro	14.500,00		3.850,00		10.650,00		
02	0201	DEPARTAMENTO FINANCEIRO E DE APROVISIONAMENTO							
	01	DIRECÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO							
	0103	DESPESAS COM O PESSOAL							
	010305	SEGURANÇA SOCIAL							
	01030503	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL							
	01	Segurança Social - Regime Geral	5.089,16	650,00			5.739,16		
	010106	DIVISÃO FINANCEIRA							
	01	DESPESAS COM O PESSOAL							
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES							
	010106	Pessoal Contratado a Termo	70.500,00		16.000,00		54.500,00		
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS							
	020224	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS							
	01	Encargos de Cobrança de Receitas							
	01	DIVISÃO DE PROJECTOS PARTICIPADOS	680.000,00	50.000,00			730.000,00		
	0103	DESPESAS COM O PESSOAL							
	010305	SEGURANÇA SOCIAL							
	01030503	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL							
	01	Segurança Social - Regime Geral	22.442,88		1.350,00		21.092,88		
	0101	DIVISÃO DE APROVISIONAMENTO							
	010103	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES							
	010115	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	108.589,24		2.200,00		106.389,24		
	0103	Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade	2.900,00	2.200,00			5.100,00		
	010305	SEGURANÇA SOCIAL							
	01030503	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL							
	02	Segurança Social - Regime Geral	3.600,00	1.000,00			4.600,00		
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS							
	020108	Material de Escritório	599.716,22		30.958,79		568.757,43		
	020121	Outros Bens	80.083,78	30.000,00			110.083,78		
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS							
	020225	Outros Serviços	5.000,00	958,79			5.958,79		
	01	DIVISÃO DE PLANEAMENTO							
	0101	DESPESAS COM O PESSOAL							
	010103	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES							
	010113	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	97.880,00		8.192,72		89.687,28		
	010114	Subsídio de Refeição	9.044,76		582,83		8.461,93		
	01011403	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL							
	01011403	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	17.500,00	2.084,18			15.415,82		
03	0301	DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO ESTRATÉGICO							
	01	DIRECÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO							
	01	DESPESAS COM O PESSOAL							

*[Handwritten signatures and initials]*

MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA

CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS MODIFICAÇÃO NÚMERO: 10 ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 9 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2003 DATA DE APROVAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS	DESPESA				REPOSIÇÕES ABATIDAS RGS PAGAMENTOS	DOTAÇÃO SEGUNTE
		DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES / INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES			
0302	0101 010103 010115	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade DIVISÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DESPESAS COM O PESSOAL SEGURANÇA SOCIAL	102.421,16 2.300,00	200,00	200,00		102.221,16 2.500,00
04	0103 010305 01030503	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Segurança Social - Regime Geral DEPARTAMENTO JURÍDICO E ADMINISTRAÇÃO GERAL DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E POLÍCIA MUNICIPAL DESPESAS COM O PESSOAL	10.500,00	4.150,00			14.650,00
0402	01 0101 010103 010113 010114 01011403 01011403 010115 0102 010212 0103 010305 01030502 01030503	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Subsídio de Refeição SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS Indemnizações por Cessação de Funções SEGURANÇA SOCIAL CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Segurança Social dos Func. Públicos Segurança Social - Regime Geral DIVISÃO DO PATRIMÓNIO DESPESAS COM O PESSOAL SEGURANÇA SOCIAL CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Segurança Social dos Func. Públicos Segurança Social - Regime Geral	210.501,94 22.000,00 45.800,00 5.480,00 20,00 27.500,00 4.600,00	4.417,62 866,36 1.148,22 2.000,00 10.000,00 780,00 1.950,00			214.919,56 22.866,36 46.948,22 7.480,00 10.020,00 28.280,00 6.550,00
0403	01 0103 010305 01030503	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS PÚBLICAS Empresas Públicas Municipais e Intermunicipais DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESPESAS COM O PESSOAL	6.925,28	1.900,00			8.825,28
0404	0501 050101 05010101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Subsídio de Refeição SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade SEGURANÇA SOCIAL Subsídio Familiar a Crianças e Jovens CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Segurança Social dos Func. Públicos Segurança Social - Regime Geral DIVISÃO JURÍDICA DESPESAS COM O PESSOAL SEGURANÇA SOCIAL CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Segurança Social dos Func. Públicos Segurança Social - Regime Geral	544.116,49 117.089,86 108.142,87 12.900,00 6.600,00 61.895,94 27.129,25	15.218,42 976,63 2.653,32 4.000,00 650,00 18.700,00			528.898,07 116.113,23 105.489,55 16.900,00 7.250,00 61.525,94 45.829,25
0405	01 0103 010305 01030502 01030503	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRECÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO Outros Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade	118.770,60 54.340,00 2.720,00	200,00 37.938,85			118.570,60 16.401,15 2.920,00
05	010103 010109 01010904 010115						

*[Handwritten signature]*



*[Handwritten signatures and initials]*

CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS  
 MODIFICAÇÃO NÚMERO: 10  
 ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA  
 NÚMERO 9 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2003  
 DATA DE APROVAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS	DESPESA				REPOSIÇÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	DOTAÇÃO SEGUINTE
		DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
			INSCRIÇÕES / REFORÇOS				
0502	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS Colaboração Técnica e Especializada SEGURANÇA SOCIAL CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Segurança Social - Regime Geral DIVISÃO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO Programa Operacional - IEPF Outros Subsídio de Refeição SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública SEGURANÇA SOCIAL Encargos com a Saúde CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Segurança Social - Regime Geral AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Publicidade DIVISÃO DE HIGIENE, SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal Contratado a Termo Pessoal em regime de Tarefa ou Avença DIVISÃO DE MODERNIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FORMAÇÃO DESPESAS COM O PESSOAL SEGURANÇA SOCIAL CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Segurança Social - Regime Geral DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OFICINAS DIREÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Subsídio de Refeição SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública SEGURANÇA SOCIAL CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Segurança Social dos Func. Públicos AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE BENS Material de Transporte - Peças Outros Bens AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Outros Serviços DIVISÃO DE TRANSPORTES E OFICINAS DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Pessoal aguardando apresentação Subsídio de Refeição SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	98.500,00	300,00	98.500,00	2.888,90		
0503		190.061,94	5.000,00	8.192,72	181.869,22		
0504		10.000,00 156.191,72 21.000,00		155.000,00 582,83	15.000,00 1.191,72 20.417,17		
0601		36.000,00 465.850,38 11.000,00 160.000,00	50.000,00 4.450,00	2.048,18 100.000,00	33.951,82 515.850,38 15.450,00 60.000,00		
0602		17.760,00 20,00 3.411,10	6.250,00 650,00	3.606,09	14.153,91 6.270,00 4.061,10		
		126.134,62 8.650,00 29.394,86		3.025,70 393,80 605,14	123.108,92 8.256,20 28.789,72		
		16.015,89		370,00	15.645,89		
		15.400,00 6.000,00 7.031,07		8.900,00 3.000,00 600,00	6.500,00 3.000,00 6.431,07		
		390.909,66 63.568,01 84.251,71 6.040,00	1.692,90 3.000,00 2.393,80 2.000,00		392.602,56 3.000,00 65.961,81 84.990,29 8.040,00		

CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	DESPESA				REPOSIÇÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	DOTAÇÃO SEGUINTE
		DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		REPOSIÇÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS		
			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES			
010212	Indemnizações por Cessação de Funções	4.520,00	1.500,00			6.020,00	
0103	SEGURANÇA SOCIAL						
010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL						
01030502	Segurança Social dos Func. Públicos	39.777,84	1.990,00			41.767,84	
01030503	Segurança Social - Regime Geral	10.186,12	400,00			10.586,12	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS						
0201	AQUISIÇÃO DE BENS						
020112	Material de Transporte - Peças	32.000,00	4.500,00			36.500,00	
020121	Outros Bens	10.000,00	500,00			10.500,00	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS						
020225	Outros Serviços	50.000,00	5.000,00			55.000,00	
0603	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES MUNICIPAIS						
01	DESPESAS COM O PESSOAL						
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES						
010103	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	253.801,94	3.000,00	2.000,00		251.801,94	
010108	Pessoal aguardando aposentação		2.000,00			3.000,00	
010115	Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade	6.880,00	2.000,00			8.880,00	
0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS						
010212	Indemnizações por Cessação de Funções	20,00	2.500,00			2.520,00	
0103	SEGURANÇA SOCIAL						
010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL						
01030502	Segurança Social dos Func. Públicos	25.000,00	650,00			25.650,00	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS						
0201	AQUISIÇÃO DE BENS						
020121	Outros Bens	25.000,00	2.500,00			27.500,00	
07	DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANÍSTICA						
0701	DIRECÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO						
01	DESPESAS COM O PESSOAL						
0103	SEGURANÇA SOCIAL						
010302	Outros Encargos com a Saúde	9.900,00		1.000,00		8.900,00	
010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL						
01030502	Segurança Social dos Func. Públicos	35.610,00	2.900,00			38.510,00	
01030503	Segurança Social - Regime Geral	5.100,00	1.700,00			6.800,00	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS						
0201	AQUISIÇÃO DE BENS						
020121	Outros Bens	42.000,00	20.000,00			62.000,00	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS						
020225	Outros Serviços	48.000,00		23.426,52		24.573,48	
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL						
0805	ADMINISTRAÇÃO LOCAL						
080501	CONTINENTE						
08050103	FREGUESIAS						
0805010302	Freguesias - Outras	66.760,43		4.112,73		62.647,70	
0702	DIVISÃO DE PLANEAMENTO URBANÍSTICO						
01	DESPESAS COM O PESSOAL						
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES						
010103	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	187.416,83	2.710,08			190.126,91	
010106	Pessoal Contratado a Termo	46.092,60				40.312,48	
010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL						
01011403	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	37.338,54	1.427,52			38.766,06	
010115	Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade	2.800,00	3.000,00			5.800,00	
0103	SEGURANÇA SOCIAL						
010302	Outros Encargos com a Saúde	1.600,00	1.000,00			2.600,00	
010303	Subsídio Familiar a Crianças e Jovens	1.250,00	570,04			1.820,04	
010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL						
01030502	Segurança Social dos Func. Públicos	18.737,34	685,21			19.422,55	
01030503	Segurança Social - Regime Geral	6.019,75	700,00			6.719,75	
0703	DIVISÃO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS						
01	DESPESAS COM O PESSOAL						

*[Handwritten signatures and initials]*



*[Handwritten signatures and initials]*

CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS / MODIFICAÇÃO NÚMERO: 10 / APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO DA DESPESA / Nº 9 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2003 / DATA DE APROVAÇÃO

MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA

CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA ECONÓMICA	IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS	DEPESA				REPOSIÇÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	DOTAÇÃO SEGUINTE	O B S
		DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES / INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES				
0803	07010303 07010305 01 0101 010103 010115 0103 010305 01030502 07 0701 070103 07010301 07010302 07010304 07010305 070104 07010406 01 0103 010305 01030502 01030503 02 0202 020225 07 0701 070104 07010401 07010413 01 0102 010202 0103 010305 01030503 01 0101 010115 0103 010303 010305 01030503 01 0101 010115 0103 010303 010305 01030503 02 0201	Mercados e Instalações de Fiscalização Sanitária Escolas DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS COLECTIVOS DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade SEGURANÇA SOCIAL CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Segurança Social dos Func. Públicos AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL INVESTIMENTOS EDIFÍCIOS Instalações de Serviços Instalações Desportivas e Recreativas Creches Escolas CONSTRUÇÕES DIVERSAS Instalações Desportivas e Recreativas DIVISÃO DE INFRA-ESTRUTURAS E ESPAÇOS URBANOS DESPESAS COM O PESSOAL SEGURANÇA SOCIAL CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Segurança Social dos Func. Públicos Segurança Social - Regime Geral AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Outros Serviços AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL INVESTIMENTOS CONSTRUÇÕES DIVERSAS Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares Outros DEPARTAMENTO SÓCIO-CULTURAL DIRECÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DESPESAS COM O PESSOAL HORAS EXTRAORDINÁRIAS SEGURANÇA SOCIAL CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Segurança Social - Regime Geral DIVISÃO DE CULTURA E PATRIMÓNIO CULTURAL DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade SEGURANÇA SOCIAL Subsídio Familiar a Crianças e Jovens CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Segurança Social - Regime Geral DIVISÃO DE DESPORTO DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade SEGURANÇA SOCIAL Subsídio Familiar a Crianças e Jovens CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Segurança Social - Regime Geral AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE BENS	5.000,00 323.000,00 108.381,94 2.300,00 10.500,00 515.000,00 442.700,00 921.500,00 1.359.100,00 212.162,12 15.789,70 8.446,61 455.000,00 2.778.549,37 163.000,00 500,00 6.000,00 3.230,00 195,00 32.100,00 3.300,00 2.705,10 26.500,00	4.000,00 60.000,00 700,00 700,00 100,00 185.000,00 450,00 72.500,00 40.000,00 8.000,00 200,00 1.600,00 4.000,00 650,00 5.100,00 700,00 600,00 9.450,00	1.000,00 263.000,00 107.681,94 3.000,00 10.600,00 700.000,00 432.700,00 888.000,00 1.306.100,00 214.662,12 16.239,70 4.546,61 527.500,00 2.818.549,37 171.000,00 700,00 4.400,00 7.230,00 845,00 27.000,00 4.000,00 3.305,10 17.050,00			

Handwritten signatures and initials at the top of the page.

CLASSIFICAÇÃO ORÇANÓICA	IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS	DESCRIÇÃO	DESPESA				DOTAÇÃO ANTERIOR	REPOSIÇÕES ABATIDAS ACS PAGAMENTOS	DOTAÇÃO SEGUINTE
			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES				
020117 04		Ferramentas e Utensílios	700,00	8.600,00				9.300,00	
0407		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
040701		INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS							
04070104		Outras	2.800,00	302.743,60				299.943,60	
07		AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL							
0701		INVESTIMENTOS							
070110		EQUIPAMENTO BÁSICO							
07011002		Outro	2.100,00	37.065,00				39.165,00	
0904		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO							
01		DESPESAS COM O PESSOAL							
0101		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES							
010115		Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade							
0103		SEGURANÇA SOCIAL	6.000,00	10.870,00				16.870,00	
010305		CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL							
01030502		Segurança Social dos Func. Públicos	3.050,00	36.100,00				39.150,00	
01030503		Segurança Social - Regime Geral		17.000,00				12.050,00	
10		DEPARTAMENTO DE AMBIENTE							
1001		DIRECÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO							
01		DESPESAS COM O PESSOAL							
0103		SEGURANÇA SOCIAL							
010305		CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL							
01030503		Segurança Social - Regime Geral	5.800,00	14.000,00				8.200,00	
1002		DIVISÃO VETERINÁRIA MUNICIPAL							
02		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS							
0202		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS							
020202		Limpeza e Higiene							
020220		Outros Trabalhos Especializados	6.000,00	92.400,00				98.400,00	
1003		DIVISÃO DE QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL							
01		DESPESAS COM O PESSOAL							
0101		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES							
010108		Pessoal aguardando aposentação	5.100,00	7.000,00				12.100,00	
010115		Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade	9.000,00	10.450,00				19.450,00	
0102		ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS							
010212		Indemnizações por Cessação de Funções							
0103		SEGURANÇA SOCIAL	4.400,00	3.000,00				7.400,00	
010302		Outros Encargos com a Saúde							
010303		Subsídio Familiar a Crianças e Jovens	2.000,00	7.398,28				9.398,28	
010305		CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	50,00	4.627,00				4.677,00	
01030502		Segurança Social dos Func. Públicos							
01030503		Segurança Social - Regime Geral	1.250,00	26.000,00				27.250,00	
02		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS							
0202		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS							
020214		Estudos, Pareceres, Projectos e Consultadoria	250,00	41.770,00				42.020,00	
020220		Outros Trabalhos Especializados	35.000,00	472.420,00				507.420,00	
020225		Outros Serviços	450,00	278.085,00				278.535,00	
07		AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL							
0701		INVESTIMENTOS							
070110		EQUIPAMENTO BÁSICO							
07011002		Outro	2.350,00	55.975,00				58.325,00	
1004		DIVISÃO DE ESPAÇOS VERDES							
01		DESPESAS COM O PESSOAL							
0103		SEGURANÇA SOCIAL							
010305		CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL							
01030503		Segurança Social - Regime Geral	7.150,00	20.000,00				12.850,00	
02		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS							
0202		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS							
020203		Conservação de Bens							
020220		Outros Trabalhos Especializados	950,00	266.585,00				267.535,00	
			200,00	2.558,00				2.758,00	

CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	DESPESA				REPOSIÇÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	DOTAÇÃO SEGUINTE
		DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES / INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES			
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL						
0701	INVESTIMENTOS						
070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS						
07010405	Parques e Jardins	364.195,00		18.300,00			345.895,00
07010413	Outros	59.000,00		3.700,00			55.300,00
070110	EQUIPAMENTO BÁSICO						
07011002	Outro	99.121,04	800,00				99.921,04
11	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS SOCIAIS E JUVENTUDE						
1101	DIRECÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO						
	DESPESAS COM O PESSOAL						
0103	SEGURANÇA SOCIAL						
010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	9.950,77		7.100,00			2.850,77
01030503	Segurança Social - Regime Geral						
	DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS						
01	DESPESAS COM O PESSOAL						
0103	SEGURANÇA SOCIAL						
010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL						
01030503	Segurança Social - Regime Geral	26.800,00		5.350,00			21.450,00
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS						
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS						
020225	Outros Serviços	256.772,38	9.500,00				266.272,38
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES						
0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL						
040501	CONTINENTE						
04050103	FREGUESIAS						
0405010302	Freguesias - Outras	52.350,00		6.558,56			45.791,44
0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS						
040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS						
04070103	Instituições Diversas de Carácter Social	61.200,00		1.941,44			59.258,56
04070104	Outras	14.380,00		1.000,00			13.380,00
1103	DIVISÃO DE APOIO À JUVENTUDE						
	DESPESAS COM O PESSOAL						
01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES						
0101	Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade	9.910,00	9.000,00				18.910,00
010115	SEGURANÇA SOCIAL						
0103	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL						
010305	Segurança Social dos Func. Públicos	18.796,15	850,00				19.646,15
01030502	AQUISIÇÃO DE BENS E-SERVIÇOS						
02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS						
0202	Outros Serviços	134.910,00	11.000,00				145.910,00
020225	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES						
04	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS						
0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS						
040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS						
04070104	Outras	24.350,00		11.000,00			13.350,00
12	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						
1201	DIRECÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO						
	DESPESAS COM O PESSOAL						
01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES						
0101	Subsídio de Refeição	14.256,00		400,00			13.856,00
010113	DIVISÃO DE PROMOÇÃO E REABILITAÇÃO DE HABITAÇÃO						
01	DESPESAS COM O PESSOAL						
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES						
010115	Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade	4.110,00	9.000,00				13.110,00
0103	SEGURANÇA SOCIAL						
010303	Subsídio Familiar a Crianças e Jovens	3.600,00	500,00				4.100,00
010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL						
01030503	Segurança Social - Regime Geral	5.900,00		3.200,00			2.700,00
01	DIVISÃO DE GESTÃO SOCIAL						
	DESPESAS COM O PESSOAL						

Handwritten signatures and initials at the top of the page.

